PROTOCOLO GERAL **Nº 64581.001148/2022-74**	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	**Processo licitatório:** **PREGÃO SRP 04/2022**

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2022**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 04/2022 – Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME XI – Manifesto e ETP dos participantes; Diex nº 386-S1/12ª ICFEx – Circular Dispensa de lançamento no PAC; Diex nº 418-S1/12ª ICFEx – Circular Facultatividade ETP digita; Edital ao Pregão 04/2022; Termo de Referência Consolidado; Minuta Ata de Registro de Preços; Minuta de Termo de Contrato; Lista de Verificação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume n° 11 do Processo n° 64581.001148/2022-74, que se inicia com a folha nº 2001, para constar, eu subscrevo e assino.

[redacted]

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL – ASP
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.001148/2022-74

VOLUME XI

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Manifesto e ETP dos participantes	2001
02	Diex nº 386-S1/12ª ICFEx – Circular Dispensa de lançamento no PAC	2023
03	Diex nº 418-S1/12ª ICFEx – Circular Facultatividade ETP digital	2025
04	Edital ao Pregão 04/2022	2027
05	Termo de Referência Consolidado	2050
06	Minuta Ata de Registro de Preços	2101
07	Minuta de Termo de Contrato	2106
08	Lista de Verificação	2110

	gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A3,5 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.						
181	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio	Seringa 3,8g	407163	9	15	25	R$ 293,72

	inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor B1 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.						
182	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A4 Padrão de referência: Palfique	Seringa 3,8g	407163	7	17	28	R$ 282,69

	LX5 , Tukuyama.						
183	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor B3 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	Seringa 3,8g	407163	18	20	32	R$ 299,27
184	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e	Seringa 3,8g	407163	12	24	31	R$ 314,00

	monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor OA2 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.						
185	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente	Seringa 3,8g	407163	15	22	37	R$ 323,00

	desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor OA3 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.						
186	Resina composta flow Composição: Bisfenol A di(2-hidroxipropoxi), Bis-GMA, TEGDMA. Consistência: Fluida.Preenchimento: 2mm. Fotopolimerização muito rápida. Propriedades mecânicas de alta patente. Alta resistência flexural e de compressão.Contração pós-fotopolimerização mínima (1,3%).Efeito camaleão (mimetismo). Radiopacidade potencializada. Mínima alteração de cor pós-fotopolimerização, Ótima tensão superficial para restaurações Classe V, design de seringa que facilita a manipulação e reduz desperdícios. Seringa com 2ml na cor OP A2. Padrão de referência: Estelite flow quick high flow - Tukuyama	Seringa 2ml	444048	18	24	34	R$ 277,73
187	Resina bioativa injetável opaca, indicada para mascarar descolorações intensas em dentes naturais ou estruturas metálicas. Seringa de.2g ma cor LO. Padrão de referência: Beautiful Opaquer- Shofu	Seringa 2ml	444048	17	21	35	R$ 317,21
188	Fluido modelador de resina, indicado para confecção de restaurações em resina composta. Características: boa estabilidade de cor, facil polimento e radiopaco. Embalagem com 5 ml.	Frasco c/ 5 ml	391137	15	25	46	R$ 107,41
189	Tira de lixa de aço diamantada serrilhada para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos com centro neutro serrilhado para a introdução no espaco interproximal e para a remoção de excessos de	embalagem com 5 und.	450620	13	28	35	R$ 59,63

	materiais. Com 3mm de largura e espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm. Autoclavável. Padrão de referência: TDV						
190	Pincel pelo de Marta chato. Características: Pincéis 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky. Cabo de madeira com esferas.Design moderno e ergonômico. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a resina. Modelo 4B. Padrão de referência: Kota.	Unidade	30830	18	22	36	R$ 37,08
191	Pincel pelo de Marta chato. Características: Pincéis 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky. Cabo de madeira com esferas.Design moderno e ergonômico. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a resina. Modelo 4A. Padrão de referência: Kota.	Unidade	30830	16	24	35	R$ 49,70
192	Protetor pulpar à base de Silicato de cálcio. Indicado para reparação tecidual. Capeamento pulpar direto e indireto, como revestimento de resinas compostas, amálgamas, cimentos e outros materiais. Resina modificada com silicato de cálcio; Liberação contínua de cálcio estimula a hidroxiapatita evitando sensibilidade; PH alcalino	Seringa 1g	438043	18	26	37	R$ 321,53
	consistência cremosa a torna tixotrópica, propriedades hidrofílicas criam um forro estável e duradouro; Fotopolimerizável. Seringa com 1g. Padrão de referência: protetor pulpar Theracall LC-Bisco.			0	0	0	
193	Conjunto de matrizes e cunhas : Conteúdo da embalagem: 100 Matrizes seccionais pré-contornadas, 25 Unidadeades de cada tamanho: 3.5mm, 4.5mm, 5.5mm, 6.5mm; 75 Cunhas Anatômicas, 25 Unidadeades de cada tamanho: P, M, G;30 Cunhas Protetoras Inteligentes, 10 Unidadeades	Kit	418162	12	23	37	R$ 16.010,00

	de cada tamanho: P, M, G;1 Anel Universal; 1 Anel Pequeno;1 Alicate (Fórceps);1 Pinça Auxiliar. (Pin Tweezer); Anéis de Retenção Ni-Ti: Dois tamanhos (pré-molar e Molar), o menor tamanho. suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel; Cunhas plásticas, ao contrário das de madeira, não entumecem e incham em contato com a saliva; Cunhas Protetoras Inteligentes: Possui escudo acoplado que reduz o risco de dano interproximal (protege o dente adjacente); Alicate V3 (fórceps): Garras arqueadas que proporcionam mais controle no manuseio do anel; Pinça Auxiliar: Pino na ponta proporciona melhor controle, o pino prende-se aos orifícios dos demais componentes minimizando o risco de queda dos mesmos; Autoclavável a 134°. Padrão de referência: Kit Introdutório Palodent V3 - Dentsply Sirona						
194	Kit de matrizes: Kit c/ 20 matrizes de poliéster (10 matrizes molar e 10 matrizes premolar), 20 matrizes de aço (10 matrizes molar e 10 matrizes premolar), 25 matrizes Unimatrix (10 P, 10 M e 5 G), 1 grampo Unimatrix Hard, 8 protetores de silicone Unimatrix, 30 cunhas elásticas (10 verde 2,0mm, 10 amarela 2,6mm e 10 azul 3,2mm). Padrão de referência: TDV	Kit	418162	14	28	36	R$ 344,50
195	Kit para acabamento e polimento de restaurações: 3 Polidores de Resina Ultra-Gloss de Granulometria Grossa (cinza) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para acabamento inicial e regularização. 3 Polidores de Resina Ultra-Gloss de Granulometria Média (rosa) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para polimento e remoção de riscos. 3 Polidores de Resina Ultra-Gloss de Granulometria Fina (azul) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para brilho final.4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa).1 Escova	Kit	480152	8	18	26	R$ 198,57

	Ultra-Brush Carbeto de Silício - funcionam como uma pasta de brilho impregnada de carbeto de silício, que através do atrito a seco, liberam os compostos de alto brilho que ficam impregnados na -superfície. 1 Escova Pelo de Cabra - utilizada para retirar o excesso de carbeto de silício liberado pelas escovas Ultra-Brush e reproduzir assim um brilho máximo. Esta fase é essencial para obtenção do espelhamento e alto brilho proporcionados apenas pela união entre Ultra-Gloss e Ultra-Brush. 1 Broqueiro Autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel CA e FG.Seus polidores contam com dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício, que promovem maior durabilidade e permitem alcançar resultados superiores, quando comparados aos tradicionais polidores compostos por óxido de alumínio. A alta qualidade e a variedade de formatos trazem mais eficiência a cada restauração.Padrão de referência: Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo Ultra-Gloss American Burrs						
196	Kit de desgaste, acabamento e polimento intraoral em resinas compostas, cerâmicas, zircônia e dissilicato de lítio (LiSi2), alcançando lugares antes impossíveis.Características: Alto brilho em todos os compósitos; Resultados perceptíveis, com o mínimo esforço; Haste com calibração perfeita, evitando vibrações indesejadas; Alta durabilidade;Fabricado com diamantes naturais, dispensa a utilização de pasta de polimento. Incrível flexibilidade; O formato espiral permite que o profissional possa ter uma versatilidade de uso muito ampla; Grossa: Azul = Desgaste e Correções. Média: Marrom = Acabamento e lisura. Fina: Cinza = Polimento e brilho final. Acompanha Broqueiro autoclavável de 75	Kit	151078	7	18	28	R$ 264,78

	furos, sendo aceitos mandris CA (43 furos) e FG (32 furos). Padrão de referência: polidores diamantados espirais Twist-Gloss American Burrs.						
197	kit para escultura de resina: características - Possui 7 formatos diferentes de pontas rolantes antiaderentes, que inibem a formação de bolhas e promovem uma aplicação homogênea de resina composta em finas camadas. Cilíndrica 4mm: Modelagem das superfícies livres.Cônica: Modelagem das superfícies marginais e oclusal, e adaptação do material restaurador em cavidades classe I. Cilíndrica 3mm: Modelagem das superfícies livres e região cervical. Disco: Modelagem da região interproximal e cervical. Ponta: Modelagem da região oclusal (fissuras) e adaptação do material restaurador em paredes de cavidades profundas. Oval: Modelagem das superfícies lingual e palatina. Espátula: Modelagem das áreas proximais (anterior e posterior). Instrumento (cabo autoclavável) modelador de resina desenvolvido para promover controle completo na colocação das camadas e na escultura das restaurações.Pontas que rolam sobre a resina composta inserida na cavidade a ser restaurada, facilita a escultura de diversas regiões e dispensa o uso de instrumentos adicionais. Reduz o tempo de procedimento e diminui a chance de formação de bolhas. Possibilita a realização procedimentos desafiadores (camadas super finas), cabo reutilizável e pontas descartaveis. Higiênico, cabo autoclavável a 134ºC por 3 minutos.	Kit	28533	17	25	35	R$ 353,20
198	Dessensibilizante 2%. Linha Office indicado no tratamento de dentes com sensibilidade. Seringa de 2g Padrão de referência: Total Blanc office 2% - DFL	Seringa 1g	419116	16	23	38	R$ 16,87

199	Kit para clareamento: Kit com 1 frasco com 15,3g (Peróxido de Hidrogênio 35%), 3 seringas com 3g cada (Peróxido de Carbamida 22%), 1 frasco com 5ml (Glu-Hema) e 3 seringas com 3g cada (Esente 2,0%). características: sistema de frascos que permite preparar quantidades flexíveis evitando desperdício; Alta molhabilidade: gel forma excelente contato com o dente maximizando sua eficiência; Câmbio de cor: o gel possui coloração vermelho que muda para azul ao longo da aplicação, indicando atividade do gel; Maior segurança: acompanha frasco de agente neutralizante, indicado em casos de contato indevido do gel clareador com tecidos moles. Kit com 1 frasco com 15,3g de Peróxido de Hidrogênio PRO 35%, 3 seringas com 3g cada de Peróxido de Carbamida 22%, 1 frasco com 5ml de Glu-Hema e 3 seringas com 3g cada dessensibilizante 2,0%. Padrão de referência: Kit Clareador Potenza Bianco Combinado Pro 35% + Pf 22% - HPS do Brasil	Kit	430515	8	27	35	R$ 230,85
200	Kit Clareador Peroxido de hidrogênio 35% e Barreira gengival. Características: Concentração: 35% Peróxido de Hidrogênio; Aplicação única por sessão de até 40 minutos;	Kit	430515	13	24	34	R$ 304,73
	pH alcalino e estável: menor difusão de peróxido para a polpa, diminuindo os índices de sensibilidade; Não necessita de luz; Não altera a cor ao longo do processo; Rendimento: uma seringa com 1,2g de gel rende o suficiente para uma aplicação simultânea nos dois arcos. 6 Seringas de 1,2g de Clareador peróxido de hidrogênio 35%; 1 Neutralizante de 2g; 1 Barreira gengival de 2g, 6 Dispositivos de acoplamento das seringas; 12 Ponteiras aplicadoras de gel; Informativo com instruções de aplicação. Padrão de referência: Kit Clareador Whiteness HP Blue 35% - FGM			0	0	0	

201	Kit Clareador peróxido de carbamida 16 %: clareador a base de peróxido de carbamida em concentrações variadas, para tratamento caseiro com supervisão do dentista. Possui dupla ação dessensibilizante com nitrato de potássio e fluoreto de sódio, tem um rendimento excelente, chegando a 9 aplicações por seringa (de 3g), além de não escorrer na moldeira, pois tem ótima viscosidade. caracaterísticas: Concentração: 16% Peróxido de Carbamida; Uso diário recomendado: 3 a 4 horas ou uso noturno; Ph neutro;Excelente viscosidade: Não escorre; Rendimento: até 9 aplicações por seringa (de 3g). Conteúdo da embalagem: 5 Seringas de 3g de Clareador Whiteness Perfect; 5 Ponteiras aplicadoras; 2 Placas de vinil de 1mm para confecção das moldeiras; 1 Porta moldeira; Informativo com instruções de aplicação. Padrão de referência: Kit Clareador Whiteness Perfect 16% - FGM	Kit	430033	13	24	32	R$ 96,69
202	Placas para moldeira de clareamento: São fabricadas em EVA (copolímero Etileno/Acetato de Vinila). Quadrada com 2mm.Fidelidade na reprodução das arcadas. Flexíveis com memória elástica, não irritando a gengiva. Embalagem com 2 placas. Padrão de referência: Placa Eva Whiteness Quadrada 2mm - FGM	Kit	284131	12	24	32	R$ 19,30
203	Afastador labial descartável circular: acessório inovador desenvolvido para atender às exigências de pacientes por um ajuste ainda mais confortável e suave. Ideal para o uso durante longos períodos de tempo do tratamento. Conforto completo para o paciente; Fácil acesso e uma area de trabalho com maior espaço; Rápida e fácil colocação; Ampla gama de aplicações; Latex free, de uso único em paciente; Tamanho: Regular. Emabalgem com 40 Unidadeades padrão de	Embalagem c/ 40 unidades	426390	12	20	34	R$ 375,40

	referência: Afastador Labial Optragate - Ivoclair Vivadent						
204	Afastador labial flexivel autoclavável: O seu uso está indicado basicamente para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de bráquetes, profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas.Possui uma base para segurar a língua do paciente. Esterilização em Autoclave á 137°C. Não precisa segurar. Embalagem com 1 unidade tamanho M. Padrão de referência : Afastador Labial Flex - Maquira	Unidade	29408	8	17	20	R$ 26,59
205	espátula flexível para resina: Totalmente Flexível. Flexível. Produzida em liga de Niquel Titânio de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Padrão de referência: LM Instrumental	Unidade	28533	8	17	20	R$ 95,71
206	Silicone de adição para modelos: Silicone de adição indicado para a confecção extraoral de modelos de arcadas dentarias, dentes e preparos cavitários. Excelente tempo de presa. Possibilita manipulação do modelo com flexibilidade e menor risco de fratura que o gesso. Manipulação rápida e prática devido à disposição do material em cartuchos de auto mistura. Dispensa confecção de troquéis para a adaptação proximal das restaurações devido a flexibilidade do modelo. Utilização simples com todos os materiais de reconstrução à base de compósito. Proporção 1:1. Conteúdo:Kit com 2 cartuchos de 50 ml cada + 10 pontas Misturadoras. Padrão de referência: Silicone de Adição para Modelos Die - Voco	Kit	21373	8	17	24	R$ 447,09
207	micro arco de serra: arco de serra no qual se adaptam serras ou lixas intercambiáveis. O seu uso proporciona maior segurança aos pacientes e agilidade ao profissional durante a realização de procedimentos	Kit	428223	7	18	26	R$ 215,84

	como a remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Podendo ser utilizado para trabalhos inlay/onlay, facetas laminadas e corte de excessos de resina, cimento ou amálgama. Arco e serra fabricados em aço inoxidável.Lixa fabricada em aço inoxidável e diamante. Autoclavável a 126ºC por 16 minutos. Antes da esterilização é importante realizar a limpeza com auxílio de água e detergente enzimático. Atende a norma ISO 13485. Padrão de referência: Kit arco microcut-TDV						
208	lâmina para micro arco de serra: indicada para uso em conjunto com o Arco Microcut. O seu uso proporciona maior segurança aos pacientes e agilidade ao profissional durante a realização de procedimentos como a remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Podendo ser utilizada para trabalhos inlay/onlay, facetas laminadas e corte de excessos de resina, cimento ou amálgama. Arco e serra fabricados em aço inoxidável.Lixa fabricada em aço inoxidável e diamante. Autoclavável a 126ºC por 16 minutos. Antes da esterilização é importante realizar a limpeza com auxílio de água e detergente enzimático. Atende a norma ISO 13485. Padrão de referência: Serra microcut-TDV	embalagem c/ 5 und.	428222	15	25	38	R$ 92,00
209	Evidenciador de cárie: Maior exposição do tecido cariado usado em casos de dúvida, se a dentina ou o esmalte está ou não cariado. Age nas cáries que não são pretas. Caso não tenha cárie não mancha. Indicado para qualquer idade. Características: Composição: Corante ácido vermelho S 52, propilenoglicol, conservante e água purificada. Aplicação:	Frasco 10ml	425850	9	18	28	R$ 10,11

	Indicado para visualização e identificação do tecido cariado.						

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 As quantidades solicitadas na relação de itens, foram previamente analisadas e levantadas, levando em consideração a necessidade desse tipo específico de material e, também, o quantitativo existente em estoque da seção de saúde deste Cento.

3.PERIODICIDADE:

3.1 A periodicidade na aquisição dos materiais será feita conforme a chegada de recursos financeiros o que ocorre aproximadamente a cada 03 (três) meses e no consumo médio estimado pelo setor de odontologia desta OM. Ressalto ainda que o recurso destinado a essa organização é distribuído aos demais setores para atender as necessidades mínimas dos mesmo.

4.DO OBJETO:

4.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 10.024, de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 O material poderá ser entregue de 2ª a 5ª feira das 8:00 às 15:30 e na 6ª feira de 08:00 às 11:30, em remessa única, no seguinte endereço:

Av Cel Teixeira, nr 6123, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000; no Almoxarifado.

5.2 O Contato para esclarecimentos poderá ser feito pelo Telefone: (92) 984146131 ou e-mail:secsau@cecma.eb.mil.br

6. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6° do Decreto Nr 7.892/13).

6.2 Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6° do Decreto Nr 7.892/13).

[redacted]

CARLOS AUGUSTO DO COUTO BOMFIM **BORBOREMA - 2°Ten**
Chefe da Seção de Saúde do CECMA

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pela Sec Sau/CECMA
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e Participação ao **Pregão SRP 04/ do Hospital Militar de Área de Manaus**

[redacted]

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA- Cap

Fiscal Administrativo do CECMA

CI 2015

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Relativo ao DIEx 23-SecSau/CECMA, 27 de abril de 2022, determino:

1. Autorizo a participação no **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022**, como UG Participante a ser gerenciada pelo **Hospital Militar de Área de Manaus**;

2. Encaminhe-se a UG Gerenciadora o demonstrativo das necessidades referidas, caso não o tenha realizado anteriormente;

3. Este Ordenador de Despesas **manifesta expressamente** que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela UG Gerenciadora do certame;

4. Determino que a SALC/CECMA adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

5. Para fins do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos alocados no Elemento Orçamentário **3.33.90.30 – Material de Consumo.**

Manaus, AM, 28 de abril de 2022.

[redacted]

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA

FL 2016

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª Companhia Especial de Transporte/1969
Centro de Embarcações Pedro Teixeira

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 04/2022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64203.002047/2022-28)

1. Informações básicas

Número do processo: 64203.002047/2022-28

Descrição da necessidade da contratação

Tendo em vista a Saúde Geral e bem-estar dos militares, sendo a saúde bucal prioridade para o bom desempenho de suas atribuições como militar, torna-se imprescindível, a aquisição de insumos odontológicos, para os inúmeros atendimentos que são executados no interior da OM e no terreno. O CECMA Centro de Embarcação de o Comando Militar do Amazonas, me um das unidades Gestora Participantes. Atendimento ambulatorial especializado oferecido pelo Gabinete Odontológico tem como objetivo atuar na prevenção diagnostica e tratamento das afecções bucais que afetam o efetivo desta OM e a família militar acompanhando e interferindo em suas recuperações.

2. Área requisitante

- Sessão de Saúde do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados no Termo de Referência.

3.2. As embalagens dos produtos deverão ser preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

3.3. A periodicidade das aquisições será conforme a demanda (pacientes em tratamento) e recebimento de recursos financeiros, portanto, não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos

materiais descritos acima.

3.4. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, na Av. Cel Teixeira, nº6123, Ponta Negra,Manaus - AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta - feira de 8:30h até 15:00h, e na sexta-feira de 8:00h até as 11:00h no Almoxarifado do Centro de Embarcações do Comando da Amazonia/ CECMA. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

4. Levantamento de mercado

4.1. A Instrução Normativa 73/2020, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, II, III e IV do 5º art. da referida instrução normativa.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução consiste na aquisição do material odontológico - que se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019 - por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, que está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

6. Estimativas das quantidades a serem contratadas

6.1. As quantidades estimadas foram calculadas baseando-se nas diversas atividades clínicas da especialidade, na demanda de atendimento, no número de profissionais, no material em estoque, no material consumindo do último ano, na estimativa do chefe de clínica, do quantitativo necessário para o período de 12 meses e no Relatório de Reposição de Estoque do SISCOFIS (ferramenta de gestão patrimonial e de materiais, nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), de modo a possibilitar a economia de escala. A partir desta análise considerou-se que em alguns casos é recomendável adotar uma margem de segurança de forma a evitar a interrupção dos atendimentos.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. O custo estimado da contratação está pormenorizado no termo de referência.

7.2. A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º fo-

ram utilizados de forma combinada.

7.3. Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

7.4. Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

7.5. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

7.6. "A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração".

7.7. Justifica-se o uso da média como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexequível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva o preço de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

7.8. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Em regra, conforme o art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

8.2. O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, conseqüentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

8.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. A solução adotada, Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, é empregada usualmente no H Mil A Manaus.

9.2. Inclusive o objeto da contratação está contemplado pelo Pregão 18/2020 da Unidade Gestora 160020 – Hospital Militar de Área de Manaus, onde a vigência encerra no mês de Março de 2022.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

FL:2019

O Plano de Gestão da Seção de Saúde do CECMA define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do CECMA.

11. Resultados Pretendidos

11.1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs - da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

11.2. Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição da Seção de Saúde deste Centro/CECMA, Além disso a locação ou aquisição de equipamentos, para uso do objeto contratado, não serão necessários, visto que a Seção de Saúde deste Centro de Embarcação/CECMA está devidamente estruturada e equipada para realização de atendimentos odontológicos em diferentes níveis de complexidade.

11.3. Logo, com a contratação pretendida, o Seção de Saúde deste Centro de Embarcação/CECMA alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência odontológica à Família Militar.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existe setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pela Seção de Saúde deste Centro de Embarcação/CECMA.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. O cecma possui sistema de coleta de resíduos atraves do H Mil A. O hospital da região tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

13.2. Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus, que é a OM gerenciadora preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

FL: 2020

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Considerando os pontos abaixo elencados:

- A contratação alinha-se às finalidades do CECMA e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Esta comissão declara ser viável tecnicamente a contratação da solução pretendida e fundamentadamente necessária.

[redacted]

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA
Chefe da Sec Sau do CECMA

FL: 2021

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Seção de Saúde do Centro de Embarcações do Comando Militar/CECMA. Suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes e a família militar. Sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

[redacted]

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

FL: 2022

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Seção de Saúde do Centro de Embarcações do Comando Militar/CECMA. Suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes e a família militar. Sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

[redacted]

CRLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BONFIM BORBOREMA
Chefe Sec Sau do CECMA

[redacted]

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

Fl nº 2023
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

DIEx nº 386-S1/12ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 64610.005971/2020-01

Manaus, AM, 29 de julho de 2020.

Do Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: Sistema de Planejamento e Contratações

Anexos: 1) DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20; e
2) DIEx_nº_466_ASSE2_SSEF_SEF__CIRCULAR_de_26_NOV_18.

1. Sobre o assunto e no intuito de cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, encaminho o DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20.

2. Em linhas gerais, a Secretaria de Economia e Finanças ratificou as orientações já exaradas, especialmente por intermédio do DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de

Fl nº 2024
SALC HMAM

26 NOV 18, Anexo, para que não sejam efetuados lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC), devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/ contratações, inserida no contexto do PEEx (2020 - 2023).

3. Essa orientação encontra amparo no art. 18 da Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, de 11 JAN 19, que estabelece que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na citada IN, uma vez que é facultada a utilização do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

4. Por outro lado, ressalta-se que no Comando do Exército está vigente o Plano Estratégico do Exército (PEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força Terrestre para o quadriênio 2020-2023.

5. Diante do exposto, solicito a esse OD cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, assim como difundir tais orientações aos agentes da administração dessa UG.

MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR - TC
Respondendo pela Chefia da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

Fl nº 2025
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

DIEx nº 418-S1/12ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 64610.006642/2020-79

URGENTE

Manaus, AM, 20 de agosto de 2020.

Do Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: Esclarecimentos sobre aplicabilidade da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

1. Sobre o assunto, encaminho a esse OD o DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 AGO 20, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), ressaltando o seguinte:

a. a utilização do Sistema ETP Digital é facultativo para as Unidades Gestoras (UG) do Comando do Exército; e

b. no entanto, mesmo que essa UG opte por não utilizar o Sistema ETP Digital,

Fl nº 2026
SALC HMAM

deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP físico e juntá-lo ao processo correspondente a cada necessidade de aquisição de bens ou serviços.

2. Diante do exposto, recomendo a esse OD o seguinte:

a. difundir aos agentes da administração dessa UG as informações do presente expediente, bem como aquelas constantes do DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 AGO 20, anexo; e

b. caso essa UG opte pela utilização do sistema ETP digital, deverá solicitar a esta ICFEx o perfil "FASEINT1" para os militares que forem operar o sistema.

3. Por fim, se essa UG optar pelo uso do Sistema ETP Digital, sugere-se acessar o *link* a seguir, que trata acerca da operacionalização do Sistema ETP Digital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital (Manual do ETP Digital) e http://youtu.be/XdQ6PS_hfNQ (WEBINAR - Comprasnet 4.0 - ETP Digital na Prática!).

MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS - Cel
Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

FL: 2027

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.001148/2022-74)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	**XX/XX/2022**
HORÁRIO	**09:30 horas (hora de Brasília)**
LOCAL	**Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01 a 19, 23 a 50, 52 a 64, 66 a 72, 74 a 108, 110 a 114, 116 a 132, 136 a 169, 171 a 175, 177 a 192, 194 a 198, 201, 202, 204 a 209.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e

FL. 2030

que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no pais;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o

mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

FL: 2037

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

FL: 2040

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

FL 2041

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

FL: 2043

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado

e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

FL: 2046

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até ***dois dias*** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de ***2 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

FL: 2049

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 10 de Maio de 2022

[redacted]

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 04/2022
(NUP: 64581.001148/2022-74)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unit. Máximo Aceitável	Valor Total
1	Pinça porta grampos	252895	Unidade	71	92,00	568,00
2	Arco de ostby dobrável adulto para isolamento absoluto, plástico ou nylon esterilizável em autoclave	364803	Unidade	153	10,11	1.377,00
3	Sugador endodôntico descartável, atóxico. Colorido Embalagem com 50 unidades	406295	PCT	595	14,83	7.437,50
4	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%,Frasco com 1 l	437156	Unidade	373	9,30	18.650,00
5	Clorexidina a 2% para uso endodôntico,Frasco de 100ml	444051	Unidade	197	16,93	3.940,00
6	Lima rotatória em níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletro-polidas e usinadas. Possui ângulos helicodais variáveis. Cód. Indicada para preparo e instrumentação dos canais radiculares. O sistema é composto por 8 instrumentos rotatórios de níquel-titânio, apresentando conicidades variadas no mesmo instrumento. Os instrumentos apresentam secção transversal triangular convexa (sx, s1, s2, f1 e f2) ou côncava (f3, f4 e f5) e ponta inativa. Devem ser utilizados com movimento de pinceladas contra as paredes do canal radicular - kit contendo caixa em poliestireno contendo 06 limas sx, s1, s2, f1. F2, f3 - 25mm.	438252	Caixa com 6 unidades	194	220,87	2.619,00
7	Lima rotatória em níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletro-polidas e usinadas. Possui ângulos helicodais variáveis. Cód. Indicada para preparo e instrumentação dos canais radiculares. O sistema é composto por 8 instrumentos rotatórios de níquel-titânio, apresentando conicidades variadas no mesmo instrumento. Os instrumentos apresentam secção transversal triangular convexa (sx, s1, s2, f1 e f2) ou côncava (f3, f4 e f5) e ponta inativa. Devem ser utilizados com movimento de pinceladas contra as paredes do canal radicular - kit contendo caixa em poliestireno contendo 06 limas sx, s1, s2, f1. F2, f3 - 21mm	438252	Caixa com 6 unidades	125	248,97	500,00
8	Lima rotatória em níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) de secção triangular convexa, eletro-polida, com conicidade múltiplas na mesma lima, indicada para remoção de gutapercha do interior dos canais radiculares, nos modelos d1 (com ponta ativa e 16mm de comprimento), d2 (ponta inativa e 18mm de comprimento) e d3 (com ponta inativa e 22m de comprimento). Kit contendo caixa em	438252	Caixa com 6 unidades	75	240,03	18.002,25

	poliestireno contendo 06 limas (2 d1, 2 d2 e 2 d3)					
9	Lima rotatória e reciprocante (híbrida) com secção transversal hélice dupla, tripla e quádrupla nos tamanhos #.30/10 – secção transversal hélice dupla, #.25/06, #.25/08 – secção transversal hélice tripla e #.25/01 – secção transversal hélice quádrupla, com comprimento de 25mm e velocidade de 350 a 900 rpm. Tratamento térmico. Caixa com 04 unidades (easy prodesign s ou similar)	438252	Caixa com 04 unidades	188	172,30	564,00
10	Limas fabricadas em liga niti gold, movimento reciprocante, secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados.redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais.maior eficiência de corte do instrumento. Embalagem com 03 unidades (wave-one ou similar)	438293	Embalagem com 03 unidades	122	328,20	488,00
11	Limas fabricadas em liga niti gold, movimento reciprocante, secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados.redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais.maior eficiência de corte do instrumento. Com tamanho 25.07. (wave-one ou similar)	438293	Embalagem com 03 unidades	343	246,23	4.459,00
12	Limas fabricadas em liga niti gold, movimento reciprocante, secção transversal em paralelogramo, conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados.redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais.maior eficiência de corte do instrumento. Embalagem com 03 unidades. Com tamanho sortido (small, primary e large)	438293	Embalagem com 03 unidades	221	291,04	663,00
13	Lima reciprocante fabricada em liga niti m-wire® (sistema reciproc). Instrumentos esterilizados. Embalagem com 6 unidades R2508 vermelha (2 Unid); R4006 preta (2 Unid); R5005 amarela (2 Unid) 25mm. (vdw ou similar)	438293	Embalagem com 06 unidades	193	397,04	772,00
14	Limas com secção transversal descentralizada e movimento ondulatório. Fabricada em liga niti m-wire, movimento rotatório convencional com conicidades variadas no instrumento. Disponível em blister estéril pronto para uso e conicidade variável.tamanhos: x1: 0.17/.04, x2: 0.25/.06, x3: 0.30/.07, com 25 mm. (protaper next ou similar)	438252	Embalagem com 03 unidades	143	245,20	572,00
15	Limas com secção transversal descentralizada e movimento ondulatório. Fabricada em liga niti m-wire, movimento rotatório convencional com conicidades variadas no instrumento. Disponível em blister estéril pronto para uso e conicidade variável.tamanho: x4: 0.40/.06, com 25 mm. Embalagem com 03 unidades. (protaper next ou similar)	438252	Embalagem com 03 unidades	209	282,97	1.254,00
16	Limas com secção transversal descentralizada e movimento ondulatório. Fabricada em liga niti m-wire, movimento rotatório convencional com conicidades variadas no instrumento. Disponível em blister estéril pronto para uso e conicidade variável.tamanho: x4: 0.40/.06, com 25 mm. Embalagem com 03 unidades. (protaper next ou similar)	438252	Embalagem com 03 unidades	125	239,97	29.996,25
17	Ponta papel cell pack protaper esteril caixa com 72 pontas f1 f2 e f3	418987	Caixa com 72	223	55,60	12.398,80
18	Pontas de papel milimetradas adequadas ao sistema reciproc.tamanho r25-50. Caixa com 144	418987	Caixa com 144	121	49,46	5.984,66
19	Cone de gutapercha tipo protaper f1 f2 f3 28 mm apresentação: caixa com 60 unidades. (protaper da dentsply ou similar)	419439	Caixa com 60 unidades	414	77,24	31.977,36
20	Condensador mc spadden 50 - 25mm, embalados em caixa contendo quatro unidades	419403	Caixa com 04 unidades	350	238,83	83.590,50
21	Condensador mc spadden 55 - 25mm, embalados em caixa contendo quatro unidades	418467	Caixa com 04 unidades	345	247,97	85.549,65
22	Condensador mc spadden 60 - 25mm, embalados em caixa contendo quatro unidades	418462	Caixa com 04 unidades	346	247,97	85.797,62

23	Condensador mc spadden 70 - 25mm, embalados em caixa contendo quatro unidades	418463	Caixa com 04 unidades	149	258,30	38.486,70
24	Cimento Endodontido Biocerâmico similar Bio - C Sealer. Embalagem 4 seringas	432863	Embalagem 4 seringas	125	381,31	47.663,75
25	Cimento endodôntico obturador contendo hidróxido de cálcio, radiopaco, capacidade de vedamento e retenção e longo tempo de trabalho. Apresentação: 1 frasco do pó com no mínimo 8g + 1 tubo de resina com no mínimo 9g (sealer 26 ou similar)	422806	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	51	128,37	6.546,87
26	Cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação, biocompatível, apresenta radiopacidade e estabilidade de cor. Com Seringa de auto mistura - Mistura homogênea e equilibrada de ambas as pastas, resultando em perfeita propriedade mecânica. Preenchimento preciso e direto no canal radicular. Caixa com 01 Seringa (AH plus ou similar)	432863	Caixa com 01 Seringa	155	350,14	54.271,70
27	Edta - apresentação: vidro. Frasco de 10ml	429981	Frasco de 10ml	307	7,55	2.317,85
28	Formocresol frasco com 10 ml	374821	Frasco com 10ml	354	10,13	3.586,02
29	Iodofórmio, apresentação: frasco de 10g	419258	Frasco com 10g	28	33,79	112,00
30	Paramonoclofenol canforado. Apresentação: frasco com 20ml	429902	Frasco com 20ml	298	11,30	3.367,40
31	Eucaliptol, solvente de guta-percha– apresentação: vidro c/ 10 ml	429900	Frasco com 10ml	66	15,10	996,60
32	Hidróxido de cálcio pa. apresentação comercial em forma de pó. Frasco de 10 gramas contendo hidróxido de cálcio pa 99 a 100,5%. para medicação intracanal.	404585	Frasco 10g	219	8,43	1.846,17
33	Spray de resfriamento -50°c para teste vitalidade pulpar isento de cfc, com butano e propano, frasco com 200 ml. padrão de referência: endo ice ou superior	417284	Frasco com 200ml	92	59,54	5.477,68
34	Restaurador provisório fotopolimerizável, estético. Compatível Com materiais resinosos, pois não contém eugenol.	404548	Unidade	1343	54,57	73.287,51
35	Lamparina a álcool, para uso odontológico, em aço inoxidável, com tampa, tamanho grande.	209756	Unidade	27	62,02	1.674,54
36	Lima de aço inoxidável tipo kerr, uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31mm, tamanho 1a série/15 a 40. Caixa com 6 unidades.	419496	Caixa com 6 unidades.	642	66,07	42.416,94
37	Lima de aço inoxidável tipo kerr, uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31mm, tamanho 2a série/45 a 80. Caixa com 6 unidades.	419497	Caixa com 6 unidades.	590	66,07	38.981,30
38	Lima de aço inoxidável tipo kerr- flexofile, uso odontológico, comprimento 21mm, com stop de silicone, tamanho 1a série/15 a 40. Caixa com 6 unidades.	419489	Caixa com 6 unidades.	116	66,07	7.664,12
39	Lima de aço inoxidável tipo kerr- flexofile, uso odontológico, comprimento 25mm, com stop de silicone, tamanho 1a série/15 a 40.	418523	Caixa com 6 unidades.	656	67,74	44.437,44
40	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, aplicação alargamento manual de canal radicular, tamanho no 8 - Caixa com 6 unidades.	418523	Caixa com 6 unidades.	648	65,48	42.431,04
41	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, aplicação alargamento manual de canal radicular, tamanho no 10 - Caixa com 6 unidades.	430405	Caixa com 6 unidades.	736	67,85	49.937,60
42	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 25 mm, aplicação alargamento manual de canal radicular, tamanho no 45 a 80 - Caixa com 6 unidades.	419473	Caixa com 6 unidades.	184	66,07	12.156,88
43	Pavio para lamparina a alcool, padrão de referência: jon ou superior - Cx c/ 10	150958	Cx c/ 10	65	9,10	591,50
44	Peróxido de Carbamida 37%. Embalagem com 1 seringa com 3g + 15 ponteiras de aplicação + manual para instruções. - Cx	433258	Cx c/ 1	210	94,42	19.828,20

	c/ 1					
45	Escova Robson Mini (MK Life ou Similar) - Embalagem com 01 unidade	404892	Embalagem com 01 unidade	403	7,49	3.018,47
46	lençol de borracha- Indicado para isolamento absoluto.Alta resistência ao rasgamento: estica cerca de 800% sem rasgar. Composto por látex de alta qualidade. Baixo conteúdo de pó e proteína. Cores com alto contraste aos tecidos bucais, ideal para fotos intraorais. Permite inversão do lençol para dentro do sulco gengvial (para leve retração de tecidos moles).Embalagem com 36 unidades Grosso verde. Tamanho 15,2x15,2cm Padrão de referência: Lençol de Borracha - Nictone	445776	Embalagem com 36 unidade	187	25,39	4.747,93
47	Barreira gengival: substitui o dique de borracha em casos em que o isolamento relativo da gengiva seja o suficiente, durante o procedimento de clareamento dental, fazendo a proteção da gengiva durante o processo. A barreira possui a viscosidade adequada, não escorrendo e pode ser retirada com facilidade, saindo inteiramente ou em pedaços grandes, agilizando o procedimento. Além de possuir uma cor diferenciada que facilita a visualização do campo de trabalho. Composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores; Fotopolimerizável; Sai com facilidade e por inteiro no final do procedimento; Não irrita os tecidos gengivais; Fácil aplicação para o profissional e mais conforto para o paciente; Excelente poder de vedação; Rendimento: 5 aplicações de arcada completa. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa de 2g; 3 Ponteiras para aplicação do produto. Padrão de referência: Barreira Gengival Top Dam Blue- FGM - Seringa com 2g	413641	Seringa com 2g	419	40,72	17.061,68
48	Clorexidina digluconato, 0,12% associada com fluoreto de sódio, antisséptico bucal 2 litros	341174	Frasco	442	71,16	31.452,72
49	Pedra para afiar instrumentos. Na cor branca	10030	Unidade	91	44,25	4.026,75
50	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção dietrich, comprimento 14 cm	366075	Unidade	77	97,04	7.472,08
51	Kit cirúrgico estéril confeccionados em não-tecido (tnt) 100% polipropileno, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável gramatura 40, contendo: 2 aventais manga longa; 1 campo fenestrado 1,2 x 0,7m; 2 campos 0,7 x 0,7m; 1 campo 1,5x 0,5m; 1 protetor de refletor; 2 protetores de cabos; 2 toalhas absorventes; 2 máscaras triplas; 2 toucas sanfonadas; 2 pares de propés; 1 capa para cadeira 1,9 x 0,85m.	460057	Kit	6524	28,62	1.304.800,00
52	Cureta periodontal; material: aço inoxidável; tipo Mc Call, modelo nº 13-14, esterilidade; autoclavável; características adicionais: cabo oco e de maior espessura (9,5mm). Material aço immunity, grau cirúrgico, com tecnologia everedge, similar ou superior. Qualidade igual ou superior as características apresentadas. Padrão de Referência: Hu-Friedy ou superior	427812	Unidade	123	264,33	32.512,59
53	Cureta periodontal; material: aço inoxidável; tipo Mc Call, modelo nº 17-18, esterilidade; autoclavável; características adicionais: cabo oco e de maior espessura (9,5mm). Material aço immunity, grau cirúrgico, com tecnologia everedge, similar ou superior. Qualidade igual ou superior as características apresentadas. Padrão de Referência: Hu-Friedy ou superior	427723	Unidade	113	257,00	1.130,00
54	Capa para Caneta de ultrasoom MOD GNATUS	329419	Unidade	267	36,28	9.686,76
55	Cabo de bisturi; uso: odontológico; material: aço inoxidável; tamanho: nº 3.	272821	Unidade	232	12,77	2.962,64
56	Ácido fosfórico kit de 3 seringas c/ 2,5ml (ácido fosfórico 37%) e com 3 ponteiras de aplicação, com coloração azul, com base aquosa e com afinidade à água padrão de referência: condicionador ácido condac 37% flow pack , fgm ou superior	391582	Emb c/ 3 seringas	593	17,14	10.164,02
57	Pasta de polimento à base de óxido de alumínio, ideal para	271377	Seringa c/	202	44,73	9.035,46

	polimento final em compósitos, porcelana , metal e estrutura do dente natural. Permite aumentar significativamente o brilho e lisura da superfície de sua restauração. Embalagem com 1 seringa com 3g. Padrão Enamelize Cosmedent		3g			
58	Matriz - uso odontologico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 5 mm x 500 mm. Similar ou superior a da horico ou injecta.	406145	1 rolo 500mm	376	2,32	872,32
59	Matriz - uso odontologico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 7 mm x 500 mm. Similar ou superior a da horico ou injecta.	406146	2 rolo 500mm	295	2,32	684,40
60	Tiras de poliéster com 120x10x0,5 mm. Pacote com 50 unidades.	406147	Pct 50 und	190	3,00	570,00
61	Ponta de aplicação cânula plástica curva: composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm. Utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos que seja compatível com a seringa precision da maquira Pct com 20 Unidades	442472	Pct 20 und	139	72,49	10.076,11
62	sistema adesivo universal de frasco único contendo 5ml, fotopolimerizável, para esmalte, dentina e outros substratos como o ionômero de vidro, resina indireta, pinos de fibra de vidro, metal, alumina, zircônia e cerâmica vítrea já que atua como primer metálico e também como silano para restaurações indiretas, pois contém mdp e silano em sua composição. Possui em sua composição água e etanol, bis-gma, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Padrão de Referência: Adesivo single bond universal	391137	Frasco 5ml	367	192,63	70.695,21
63	Resina composta em bulk de baixa contração, de consistência esculpível, 100 % nanoparticulada, que apresenta excelente manutenção do polimento, resistência ao desgaste. É radiopaca e fotopolimerizável, além de possibilitar a inserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento inteligente do índice de refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contém monômeros exclusivos e inovadores, o audmae o afm (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar nanopartículas de carga em sua composição. Apresentada na forma de seringade 4 g cor a3. Padrão de referência: resina bulk fill – 3m ou superior	404479	Seringa 4g	163	253,33	1.956,00
64	Resina em bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm.Contém Resinas bisgma, udma, bisema(6) e procrylat. Partículas de carga são combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/sílica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Seringa 2g na cor a1. Padrão de referência: resina bulk fill – 3m ou superior	444048	Seringa 2g	307	177,33	54.440,31
65	Resina em bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm.Contém Resinas bisgma, udma, bisema(6) e procrylat. Partículas de carga são combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/sílica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Seringa 2g na cor a2. Padrão de referência: resina bulk fill – 3m ou superior	444048	Seringa 2g	493	177,33	87.423,69
66	Resina em bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm.Contém Resinas bisgma, udma, bisema(6) e procrylat. Partículas de carga são combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/sílica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Seringa 2g na cor a3. Padrão de referência: resina bulk fill – 3m ou	444048	Seringa 2g	269	177,33	47.701,77

	superior					
67	Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Forrador cavitário para proteção pulpar. Embalagem com 1,2ml + 2 ponteiras black micro tips. Padrão de referência: ultra-blend plus - ultradent	421356	Seringa 1,2ml	203	103,97	21.105,91
68	Disco de lixa sem centro metálico: discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações (grossa, média, fina e extra fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido flexível facilita acoplamento ao mandril. Kit com 56 discos de lixa divididos em quatro granulações: grossa (g), média (m), fina(f) ou extra fina (xf) com diâmetros de 8 e/ou 12mm. 01 mandril. Não possui centro metálico: padrão de referência: fgm	366438	Kit c/ 56 discos	187	198,54	37.126,98
69	Sistema de matriz precortada convexa para reconstrução de ponto de contato. Sistema de uso rápido e fácil, podendo ser usado com ou sem o grampo unimatrix. Matrizes de 0,05mm de espessura. Embalagem com 50 unidades. Tamanho pequeno.	427068	Embalagem c/ 50 unid	198	198,03	39.209,94
70	Sistema de matriz precortada convexa para reconstrução de ponto de contato. Sistema de uso rápido e fácil, podendo ser usado com ou sem o grampo unimatrix. Matrizes de 0,05mm de espessura. Embalagem com 50 unidades. Tamanho médio.	419189	Embalagem c/ 50 unid	190	198,03	37.625,70
71	Sistema de matriz precortada convexa para reconstrução de ponto de contato. Sistema de uso rápido e fácil, podendo ser usado com ou sem o grampo unimatrix. Matrizes de 0,05mm de espessura. Embalagem com 50 unidades. Tamanho grande	427069	Embalagem c/ 50 unid	173	198,03	34.259,19
72	Sistema de matrizes seccionais para obtenção do ponto de contato em restaurações de classe ii. Kit contém embalagem com 50 unidades sortidasde matrizes seccionais convexas disponíveis em 3 tamanhos + 2 grampos(azul e rosa)+ 8 protetoresde silicone triangulares.	418162	Kit c/ 50 unid	154	337,65	51.998,10
73	Civ ionômero de vidro para restauração com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit contendo: 1 frasco com 5g de pó na cor a3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Pó: contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; líquido: contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico hema e fotoiniciadores; primer: contém copolímeros do ácido policarbixílico, hema, etanol e fotoiniciadores; glaze: contém bis-gma, tegdma. Cor A3 Padrão de referência: vitremer 3m ou superior	417247	Kit	234	474,21	110.965,14
74	Cunha reflexivacunha interdental transparente, material atóxico; disponível em dois tamanhos; conduz a luz para auxiliar na polimerização; emabalagem com 20 unidades em tamanhos sortidos	338649	Kit c/ 20 unid	350	38,44	13.454,00
75	sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos como ocorre em outros sistemas e que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. Caixa com 7 pontas Sortidas.	439281	Kit c/ 07 unid	368	149,66	55.074,88
76	Escova de carbeto de silício para polimento; para uso em contra ângulo, cerdas com jateamento de carbeto de silício, granulação média. Formatos: taça.	417720	Unidade	269	35,48	9.544,12
77	Aplicador descartável de adesivo e soluções, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Haste dobrável até 90º. Embalagem com 100 aplicadores fino. Padrão de referência: microbrush kg ou superior	410557	Emb c/ 100	373	20,07	7.486,11
78	Aplicador descartável de adesivo e soluções, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Haste	410559	Emb c/ 101	356	20,07	7.144,92

	dobrável até 90º. Embalagem com 100 aplicadores regular.PADRÃO De referência: microbrush kg ou superior					
79	Aplicador descartável de adesivo e soluções, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Haste dobrável até 90º. Embalagem com 100 aplicadores extrafino. Padrão de referência: microbrush kg ou superior	410560	Emb c/ 102	234	20,78	4.862,52
80	Lixa de acabamento de poliéster, com abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster, granulação grossa-média, com centro neutro, caixa com 50 unidades padrão de referência: 3m ou superior	423570	Caixa com 50	331	43,89	3.641,00
81	Lixa de acabamento de poliéster, com abrasivo à base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster, granulação média-fina, com centro neutro, caixa com 50 unidades padrão de referência: 3m ou superior	423570	Caixa com 50	231	43,89	2.541,00
82	Lixa de aço env c/ 12 tiras (tiras abrasivas em aço monoface c/ centro neutro de 4x 130mm), padrão de referência: TDV ou superior	406283	Env	227	23,95	5.436,65
83	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a1e, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	211	255,37	53.883,07
84	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a2e, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	234	255,37	2.106,00
85	Espatula plástica para ionômero de vidro 142 devido ao uso do material ionômero de vidro.	444212	Unidade	167	8,16	1.362,72
86	Anestésico tópico em gel, benzocaína 200mg/g. Referência: Benzotop DFL	272913	Pote	199	9,34	1.858,66
87	Agulha gengival extracurta	442142	Cx com 100 unid	212	38,60	8.183,20
88	Pedra-pomes extrafina	233497	Unid 100g	147	19,78	2.907,66
89	Cimento de ionômero de vidro em cápsula com tecnologia ionglass, com mistura única de diferentes tamanhos de partículas de vidro ultrafinas altamente reativas, contém íons flúor e estrôncio para bioremineralização dos dentes, com alta resistência flexural, alta liberação de flúor, cor A1 Referência: Riva light cure HV SDI. Condição: RIVA aplicador	404578	Cx com 50 cápsulas	202	389,40	78.658,80
90	Cimento de ionômero de vidro em cápsula com tecnologia ionglass, com mistura única de diferentes tamanhos de partículas de vidro ultrafinas altamente reativas, contém íons flúor e estrôncio para bioremineralização dos dentes, com alta resistência flexural, alta liberação de flúor, cor A3 Referência: Riva light cure HV SDI. Condição: RIVA aplicador	404578	Cx com 50 cápsulas	86	389,40	33.488,40
91	Aplicador para o cimento de ionômero de vidro em cápsula. Condição: mesma marca do cimento de ionômero de vidro em cápsula - SDI. Referência: Riva Applicator 2 SDI.	442470	Unidade	38	264,87	10.065,06
92	selante fotopolimerizável matizado contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, para selar fóssulas e fissuras, contendo Monômero NCO, Nupol Bis GMA. Referência: Fluroshield Dentisply	390777	Kit	149	67,93	10.121,57
93	Verniz dentário. Aplicação: Remineralização De Esmalte, Fluoreto De Sódio A 5%. Características Adicionais: 22.600 Partes Por Milhão De Flúor. Ref: Clinpro White Varnish - 3M	428166	Cx com 20 Unidade ades	95	357,33	33.946,35
94	Escova de robinson "MINI" plana	431409	Unidade	1115	2,36	2.631,40
95	Kit para profilaxia com 10 peças color brush com cerdas de	431409	Kit	219	132,33	28.980,27

	nylon macias e flexíveis, penetram cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva. + broqueiro autoclavável Kit contendo diferentes cores e espessuras: ultra-sfot, semi-rígida e rígida para profilaxia, micro-abrasão, profilaxia subgengival, remoção de manchas. Referência: American Burrs					
96	Evidenciador de placa - cora placa antiga na cor azul e placa nova na cor rosa. Referência: Angelus Angie	425848	Frasco	84	27,20	2.284,80
97	Kit de irrigação e aspiração para Endodontia de plástico e autoclavável, com pontas que se adaptam ao canal radicular, mantém o campo cirúrgico limpo e seco, aspira pequena porção de umidade sulcular ou interproximal. Contém 1 seringa de 5mL, 1 navitip de 29g 25mm, 1 navitip de 29g 21mm, 1 capillary tip 0,48mm, 1 capillary tip 0,36mm, 1 white mac tip, 1 Luer Vacuum, 1 endo-eze irrigator tip. Padrão de referência: Ultradent.	442183	Kit	158	40,98	6.474,84
98	Suporte organizador de resina composta para cerca de 28 seringas. Material acrílico.	445937	Unidade	48	47,98	2.303,04
99	Jacaré, prendedor de babador, Fio de silicone, autoclavável. Cor azul ou outra	438699	Unidade	75	31,95	2.396,25
100	Protetor radiológico modelo avental frente curto e ombro, com protetor de tireóide. Material: borracha plumbífera. Tamanho infantil, o,25mm. Ajustável, impermeável. Cor azul	475747	Unidade	10	554,25	5.542,50
101	Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca com PMCC para tratamento de canais radiculares, de consistência uniforme e cremosa, hidrossolúvel, pronta para uso clínico, propriedades de hidróxido de cálcio e do paramonoclorofenol canforado. Referência: Calen PMCC - SS White	405602	Kit com 2 tubos de pasta calen e 2 tubos de glicerina	131	57,42	7.522,02
102	Óxido de zinco - usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico.	436890	Pote com 50g	37	14,72	544,64
103	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em esponja, apresentação:embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável, calibre: cerca de 4 mm. Pacote com 20 Unidade ades.	437661	Unidade	1002	1,74	1.743,48
104	Frasco coletor, tipo: p, urina, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 120 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: sistema à vácuo, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	466986	Unidade	2262	0,34	769,08
105	Regenerador labial. Creme hidratante, composição: à base de vitamina b5, lanolina, outros componentes: óleo de amêndoas doces e cera de abelha. 7,5 mL (tipo bepantol derma labial ou superior).	467302	Unidade	1267	36,77	46.587,59
106	Saco, material: plástico polietileno, altura:30 cm, largura:15 cm, espessura: 0,10 mm, mm, transmitância: transparente. Pacote 100 ou 1000.	474919	Unidade	2317	25,59	59.292,03
107	Conjunto de higiene para uso hospitalar contendo escova dental com sugador acoplado, componentes adicionais: orifício de aspiração, sache clorexidina gel, com protetor de cerdas. Uso único	411254	Unidade	1102	37,85	41.710,70
108	BABADOR MATERIAL: Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel,1 camada plástico	237850	PACOTE 100,00 UN	1860	12,89	23.975,40
109	Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, característica adicional: impregnada com carbeto de silício	431408	Unidade	10932	23,09	252.419,88
110	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	417702	BISNAGA 90,00 G	532	3,60	1.915,20
111	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	406292	PACOTE 40 UN	667	6,66	4.442,22
112	Flúor, tipo gel neutro, concentração 2%, tixotrópico, incolor, com ph entre 6 e 7; apresentação: padrão de referência: dfl ou superior	428103	FRASCO 200,00 ML	645	3,37	2.173,65

113	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório	341174	FRASCO 1000,00 ML	307	17,79	5.461,53
114	Bicarbonato de sódio p/profilaxia (pó) 500g, extra fino (ca). Padrão de referência: airon ou superior.	271052	FRASCO 500 GR	110	13,35	1.468,50
115	Fio dental, material: resina termoplástica,cera e essência, comprimento: 100 m, tipo: regular, sabor: neutro	246635	Unidade	1254	2,05	94.050,00
116	Caneta Ultrassom Peças - equipamento odontológico, material: silicone tipo: capa protetora, silcone, aplicação: p, peça de mão ultrassom, características adicionais: autoclavável	416400	Unidade	31	45,15	1.399,65
117	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	407961	pacote com 100	2087	2,14	4.466,18
118	Prendedor odontológico guardanapo, material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo uso: odontológico	253697	Unidade	67	9,16	613,72
119	LIXEIRA HOSPITALAR : material: plástico resistente capacidade: 25 litros características adicionais: com tampa e pedal	432054	Unidade	17	91,53	1.556,01
120	Alcool Etílico Hidratado - Liquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: deve conter no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55%°INPM.	445578	frasco de 1 litro	119	13,14	1.563,66
121	Cera periférica com 40 unidades - qualquer cor	406795	cx	62	28,23	1.750,26
122	Material de moldagem à base de silicone por adição, uso em dispensadores tipo pistola, de viscosidade leve, com elevada estabilidade dimensional e reprodução de detalhes. indicado para moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis, prótese total, implantes e mockups. com recuperação elástica após deformação de até 99,8%, baixo grau de alteração dimensional (-0,001%), reprodução de rugosidades superficiais inferiores a 20 µM, embalagem com 2 Unidade ades 50ml cada + 10 ponteiras. Padrão de referência: express 3m espe, kulzer ou superior.	428739	Unidade	169	206,80	34.949,20
123	Acrílico autopolimerizável, polimerização rápida (máximo 5 minutos), contração mínima, zero distorção, granulação ultra fina, cor 62 fr c/ 28g (co-polímero metil metacrilato), validade de 3 anos, padrão de referência: duralay ou superior	390459	Unidade	72	193,06	13.900,32
124	acrílico autopolimerizável, polimerização rápida (máximo 5 minutos), contração mínima, zero distorção, granulação ultra fina, cor 66 fr c/ 28g (co-polímero metil metacrilato), validade de 3 anos, padrão de referência: duralay ou superior	390459	Unidade	63	193,06	12.162,78
125	acrílico autopolimerizável, polimerização rápida (máximo 5 minutos), contração mínima, zero distorção, granulação ultra fina, cor 67 fr c/ 28g (co-polímero metil metacrilato), validade de 3 anos, padrão de referência: duralay ou superior	390459	Unidade	61	187,74	11.452,14
126	Acrílico autopolimerizável, polimerização rápida (máximo 5 minutos), contração mínima, zero distorção, granulação ultra fina, cor 69 fr c/ 28g (co-polímero metil metacrilato), validade de 3 anos, padrão de referência: duralay ou superior	390459	Unidade	61	193,06	11.776,66
127	acrílico autopolimerizável, polimerização rápida (máximo 5 minutos), contração mínima, zero distorção, granulação ultra fina, cor vermelha fr c/ 28g (co-polímero metil metacrilato), validade de 3 anos, padrão de referência: duralay ou superior	390458	Unidade	71	196,23	13.932,33
128	Saca prótese com 5 pontas em aço inoxidável, autoclavável, garantia de 2 anos.	427718	Unidade	79	133,10	10.514,90
129	Fio de sutura, material:seda, tipo fio:4-0, cor:preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, estéril. Embalagem com 24 unidades	281555	Embalagem com 24	497	32,76	16.281,72
130	Fio de sutura sintético de naylon não absorvível tipo fio:3-0, cor:preto naylon monofilamentar, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, estéril. Embalagem com 24 unidades	355938	Embalagem com 24	357	52,19	18.631,83

131	Fio de sutura sintético de naylon não absorvível tipo fio:4-0, cor:preto naylon monofilamentar, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, estéril. Embalagem com 24 unidades	355933	Embalagem com 24	307	40,05	12.295,35
132	Fio de sutura sintético de naylon não absorvível tipo fio:5-0, cor:preto naylon monofilamentar, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, estéril. Embalagem com 24 unidades	355934	Embalagem com 24	298	39,48	11.765,04
133	Anestésico injetável local à base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, contendo em cada ml 20mg de cloridrato de lidocaína, 10mg de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. apresentação cxs com 50 tubetes. padrão de referência: alphacaine ou superior.	269851	Caixa c/50	3124	75,97	859.100,00
134	Anestésico injetável – cloridrato de prilocaína 54mg (3%) com felipressina 0,054 ui.tubetes de cristal. Isento de metilparabeno. Êmbolo siliconado. Caixa com 50 tubetes 1,8ml cada.	269833	Caixa c/50	1155	82,97	95.830,35
135	Anestésico injetável – cloridrato de articaina 72mg (4%) com epinefrina 18 ui (1:100.000) isento de metilparabeno. Tubetes de cristal. Êmbolo siliconado. Caixa com 50 tubetes 1,8ml cada.	297697	Caixa c/50	4662	123,27	574.684,74
136	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterelizada por raio gama, número 15. Padrão de referência: solidor ou superior.	273178	Caixa c/100	88	52,67	4.634,96
137	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterelizada por raio gama, número 15c. Padrão de referência: solidor ou superior.	427136	Caixa c/100	147	52,24	7.679,28
138	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual, com cânula de comprimento de 25mm, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Padrão de referência: unoject ou superior	442145	Caixa c/100	441	34,57	15.245,37
139	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual, com cânula de comprimento de 38,1 mm, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote evalidade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Padrão de referência: unoject ou superior.	442144	Caixa c/100	417	36,14	15.070,38
140	Cureta para seio maxilar nº 1	427952	Unidade	17	68,92	1.171,64
141	Cureta para seio maxilar nº 2	427954	Unidade	16	68,37	1.093,92
142	Cureta para seio maxilar nº 3	427953	Unidade	17	70,91	1.205,47
143	Cureta para seio maxilar nº 4	427950	Unidade	19	66,81	1.269,39
144	Cureta para seio maxilar nº 5	427951	Unidade	21	66,81	1.403,01
145	Broca carbide, cônica longa, característica adicional: topo arredondado, haste longa, zekrya	403875	Unidade	294	15,89	4.671,66
146	Broca carbide, tronco cônica, característica adicional: picotada, haste longa, cirúrgica 702.	403389	Unidade	251	7,77	1.950,27
147	Broca carbide, tronco cônica, característica adicional: picotada, haste longa, cirúrgica 703.	403391	Unidade	179	7,61	1.362,19
148	Broca carbide, tronco cônica, característica adicional: picotada, haste longa, cirúrgica 701.	403387	Unidade	171	6,92	1.183,32
149	Broca carbide, esférica, haste longa, cirúrgica n° 4.	403381	Unidade	155	6,33	981,15
150	Broca carbide, esférica, haste longa, cirúrgica n° 6.	403382	Unidade	139	11,93	1.658,27
151	Esponja hemostatica absorvível	417242	Cx	136	43,36	5.896,96
152	Cera p osso	273052	Unidade	82	29,43	2.413,26
153	Caneta de Alta Rotação odontológica.. Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca	427588	Unidade	43	897,13	38.576,59

	em qualquer região de trabalho. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação Máxima de 450.000 RPM. Esterelizável a 135°C. Conexão Borden- ISO 9168.					
154	Contra Ângulo. Composto por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável); conexão a um micromotor compatível com o sistema INTRA; rocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autoclavável a 135ºC.	407106	Unidade	28	903,79	25.306,12
155	Micro Motor de Baixa Rotação. Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta. É autoclavável a 135°C. Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Pressão de trabalho 60 a 80 PSI.	407016	Unidade	31	861,17	26.696,27
156	Peça de Mão Reta. Design compacto e ergonômico, corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. Conexão com micro motor compatível com sistema INTRA. Autoclavável a 135°C. Trabalha até 40.000 RPM.	407017	Unidade	28	712,77	19.957,56
157	Aparelho de pressão digital automatico para braço	436498	Unidade	34	242,51	8.245,34
158	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3e, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	264	261,67	69.080,88
159	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a1b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	263	245,33	64.521,79
160	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a2b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	305	259,97	79.290,85
161	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	255	247,33	63.069,15
162	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a4b,	407163	Seringa c/ 4g	264	253,63	66.958,32

	padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,					
163	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b1b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	249	261,67	65.155,83
164	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b2b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	263	261,67	9.731,00
165	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b3b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	253	249,94	63.234,82
166	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor c1b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	252	261,07	65.789,64
167	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor c2b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	248	261,67	64.894,16
168	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a1d, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	269	263,67	8.339,00
169	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a2d, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	250	255,33	63.832,50
170	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3d, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	316	253,63	80.147,08
171	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e	407163	Seringa c/	278	259,97	72.271,66

	posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 55,6% em volume e 72,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b1e , padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,		4g			
172	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 55,6% em volume e 72,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b2e , padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	237	259,97	61.612,89
173	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 55,6% em volume e 72,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a4d , padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	407163	Seringa c/ 4g	231	259,97	60.053,07
174	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3,5b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior.	407163	Seringa c/ 4g	246	259,97	63.952,62
175	Papel carbono rolo c/ 280 fitas, super fino nas cores preta e vermelha tipo accufilm Padrão de referência: accufilm II ou superior	406150	Pct c/ 280 fitas	174	414,29	72.086,46
176	Ionômero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades. Pronto ao uso, em seringa com 2,5g. Alta resistência à compressão e a força transversal. Alta biocompatibilidade. Material monocomponente, sem mistura, proporcionando economia de tempo. Exclusiva seringa ndt (non dripping technology), que não deixa o material gotejar. Padrão de Referência: Ionoseal, VOCO	404578	Seringa 2,5g	567	163,89	92.925,63
177	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A1 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	407163	Seringa 3,8g	263	292,20	5.786,00
178	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em	407163	Seringa 3,8g	266	292,20	1.862,00

	sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sól-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A2 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.					
179	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio Inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A3 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	407163	Seringa 3,8g	251	284,36	71.374,36
180	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A3,5 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	407163	Seringa 3,8g	241	293,72	70.786,52
181	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que	407163	Seringa 3,8g	235	293,72	69.024,20

	favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor B1 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.					
182	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor A4 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	407163	Seringa 3,8g	230	299,27	68.832,10
183	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor B3 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	407163	Seringa 3,8g	234	307,24	71.894,16
184	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real	407163	Seringa 3,8g	232	290,58	5.568,00

	efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor OA2 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.					
185	Resina composta fotopolimerizável, para realização de restaurações de dentes anteriores e posteriores, de todas as classes. Com equilíbrio entre estética e resistência mecânica. Com processo de fabricação, onde as partículas de carga em sílica-zircônia são sintetizadas pelo método sol-gel. Isto possibilita modular o tamanho das partículas e torná-las homogêneas. Com formato esférico e monodisperso (homogêneo em tamanho/forma), as partículas de carga que favorecem a difusão uniforme da luz. Somado a um equilíbrio entre o índice de refração do compósito e dente, o que resulta em maior facilidade de mescla da restauração com as estruturas dentais circunjacentes. Principais Benefícios: Real efeito camaleão, Manuseio inigualável, Alto nível de polimento e brilho, Capacidade de manutenção do brilho, Excelente desempenho clínico, Estabilidade de cor a longo prazo, Baixa contração de polimerização, Elevada resistência mecânica, Alta resistência ao desgaste, Elevada microdureza de superfície, Opalescência compatível com a do esmalte dental, Excelente adaptação à cavidade, Radiopaco. seringa com 3,8 gramas na cor OA3 Padrão de referência: Palfique LX5 , Tukuyama.	407163	Seringa 3,8g	238	277,73	66.099,74
186	Resina composta flow Composição: Bisfenol A di(2-hidroxipropoxi), Bis-GMA, TEGDMA. Consistência: Fluida.Preenchimento: 2mm. Fotopolimerização muito rápida. Propriedades mecânicas de alta patente. Alta resistência flexural e de compressão.Contração pós-fotopolimerização mínima (1,3%).Efeito camaleão (mimetismo). Radiopacidade potencializada. Mínima alteração de cor pós-fotopolimerização, Ótima tensão superficial para restaurações Classe V, design de seringa que facilita a manipulação e reduz desperdícios. Seringa com 2ml na cor OP A2. Padrão de referência: Estelite flow quick high flow - Tukuyama	444048	Seringa 2ml	202	277,73	56.101,46
187	Resina bioativa injetável opaca, indicada para mascarar descolorações intensas em dentes naturais ou estruturas metálicas. Seringa de 2g .ma cor LO. Padrão de referência: Beautiful Opaquer- Shofu	444048	Seringa 2ml	229	317,21	72.641,09
188	Fluido modelador de resina, indicado para confecção de restaurações em resina composta. Características: boa estabilidade de cor, facil polimento e radiopaco. Embalagem com 5 ml.	391137	Frasco c/ 5 ml	145	107,41	15.574,45
189	Tira de lixa de aço diamantada serrilhada para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos com centro neutro serrilhado para a introdução no espaco interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Com 3mm de largura e espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm. Autoclavável. Padrão de referência: TDV	450620	embalagem com 5 und.	281	59,63	16.756,03
190	Pincel pelo de Marta chato. Características: Pincéis 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky. Cabo de madeira com esferas.Design moderno e ergonômico. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a resina. Modelo 48. Padrão de referência: Kota.	30830	Unidade	142	49,70	7.057,40
191	Pincel pelo de Marta chato. Características: Pincéis 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky. Cabo de madeira com esferas.Design moderno e ergonômico. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas.	30830	Unidade	141	37,00	5.217,00

	Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a resina. Modelo 4A. Padrão de ref: Kota.					
192	Protetor pulpar à base de Silicato de cálcio. Indicado para reparação tecidual. Capeamento pulpar direto e indireto, como revestimento de resinas compostas, amálgamas, cimentos e outros materiais. Resina modificada com silicato de cálcio; Liberação contínua de cálcio estimula a hidroxiapatita evitando sensibilidade; PH alcalino consistência cremosa a torna tixotrópica, propriedades hidrofílicas criam um forro estável e duradouro; Fotopolimerizável. Seringa com 1g. Padrão de referência: protetor pulpar Theracall LC- Bisco.	438043	Seringa 1g	177	321,37	56.882,49
193	Conjunto de matrizes e cunhas : Conteúdo da embalagem: 100 Matrizes seccionais pré-contornadas, 25 Unidadeades de cada tamanho: 3.5mm, 4.5mm, 5.5mm, 6.5mm; 75 Cunhas Anatômicas, 25 Unidadeades de cada tamanho: P, M, G;30 Cunhas Protetoras Inteligentes, 10 Unidadeades de cada tamanho: P, M, G;1 Anel Universal; 1 Anel Pequeno;1 Alicate (Fórceps);1 Pinça Auxiliar. (Pin Tweezer); Anéis de Retenção Ni-Ti: Dois tamanhos (pré-molar e Molar), o menor tamanho. suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel; Cunhas plásticas, ao contrário das de madeira, não entumecem e incham em contato com a saliva; Cunhas Protetoras Inteligentes: Possui escudo acoplado que reduz o risco de dano interproximal (protege o dente adjacente); Alicate V3 (fórceps): Garras arqueadas que proporcionam mais controle no manuseio do anel; Pinça Auxiliar: Pino na ponta proporciona melhor controle, o pino prende-se aos orifícios dos demais componentes minimizando o risco de queda dos mesmos; Autoclavável a 134°. Padrão de referência: Kit introdutório Palodent V3 – Dentsply Sirona	418162	Kit	60	16.010,00	96.600,00
194	Kit de matrizes: Kit c/ 20 matrizes de poliéster (10 matrizes molar e 10 matrizes premolar), 20 matrizes de aço (10 matrizes molar e 10 matrizes premolar), 25 matrizes Unimatrix (10 P, 10 M e 5 G), 1 grampo Unimatrix Hard, 8 protetores de silicone Unimatrix, 30 cunhas elásticas (10 verde 2,0mm, 10 amarela 2,6mm e 10 azul 3,2mm). Padrão de referência: TDV	418162	Kit	220	336,50	74.030,00
195	Kit para acabamento e polimento de restaurações: 3 Polidores de Resina Ultra-Gloss de Granulometria Grossa (cinza) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para acabamento inicial e regularização. 3 Polidores de Resina Ultra-Gloss de Granulometria Média (rosa) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para polimento e remoção de riscos. 3 Polidores de Resina Ultra-Gloss de Granulometria Fina (azul) nos formatos Chama, Taça Grande e Disco para brilho final.4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa).1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício - funcionam como uma pasta de brilho impregnada de carbeto de silício, que através do atrito a seco, liberam os compostos de alto brilho que ficam impregnados na -superfície. 1 Escova Pelo de Cabra - utilizada para retirar o excesso de carbeto de silício liberado pelas escovas Ultra-Brush e reproduzir assim um brilho máximo. Esta fase é essencial para obtenção do espelhamento e alto brilho proporcionados apenas pela união entre Ultra-Gloss e Ultra-Brush. 1 Broqueiro Autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel CA e FG.Seus polidores contam com dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício, que promovem maior durabilidade e permitem alcançar resultados superiores, quando comparados aos tradicionais polidores compostos por óxido de alumínio. A alta qualidade e a variedade de formatos trazem mais eficiência a cada restauração.Padrão de referência: Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo Ultra-Gloss American Burrs	480152	Kit	113	198,57	22.438,41
196	Kit de desgaste, acabamento e polimento intraoral em	151078	Kit	121	264,78	32.038,38

	resinas compostas, cerâmicas, zircônia e dissilicato de lítio (LiSi2), alcançando lugares antes impossíveis.Características: Alto brilho em todos os compósitos; Resultados perceptíveis, com o mínimo esforço; Haste com calibração perfeita, evitando vibrações indesejadas; Alta durabilidade; Fabricado com diamantes naturais, dispensa a utilização de pasta de polimento. Incrível flexibilidade; O formato espiral permite que o profissional possa ter uma versatilidade de uso muito ampla; Grossa: Azul = Desgaste e Correções. Média: Marrom = Acabamento e lisura. Fina: Cinza = Polimento e brilho final. Acompanha Broqueiro autoclavável de 75 furos, sendo aceitos mandris CA (43 furos) e FG (32 furos). Padrão de referência: polidores diamantados espirais Twist-Gloss American Burrs.					
197	kit para escultura de resina: características - Possui 7 formatos diferentes de pontas rolantes antiaderentes, que inibem a formação de bolhas e promovem uma aplicação homogênea de resina composta em finas camadas. Cilíndrica 4mm: Modelagem das superfícies livres.Cônica: Modelagem das superfícies marginais e oclusal, e adaptação do material restaurador em cavidades classe I. Cilíndrica 3mm: Modelagem das superfícies livres e região cervical. Disco: Modelagem da região Interproximal e cervical. Ponta: Modelagem da região oclusal (fissuras) e adaptação do material restaurador em paredes de cavidades profundas. Oval: Modelagem das superfícies lingual e palatina. Espátula: Modelagem das áreas proximais (anterior e posterior). Instrumento (cabo autoclavável) modelador de resina desenvolvido para promover controle completo na colocação das camadas e na escultura das restaurações.Pontas que rolam sobre a resina composta inserida na cavidade a ser restaurada, facilita a escultura de diversas regiões e dispensa o uso de instrumentos adicionais. Reduz o tempo de procedimento e diminui a chance de formação de bolhas. Possibilita a realização procedimentos desafiadores (camadas super finas), cabo reutilizável e pontas descartaveis. Higiênico, cabo autoclavável a 134ºC por 3 minutos.	28533	Kit	119	353,20	42.030,80
198	Dessensibilizante 2%. Linha Office indicado no tratamento de dentes com sensibilidade. Seringa de 2g Padrão de referência: Total Blanc office 2% - DFL	419116	Seringa 1g	535	16,79	8.982,65
199	Kit para clareamento: Kit com 1 frasco com 15,3g (Peróxido de Hidrogênio 35%), 3 seringas com 3g cada (Peróxido de Carbamida 22%), 1 frasco com 5ml (Glu-Hema) e 3 seringas com 3g cada (Esente 2,0%). características: sistema de frascos que permite preparar quantidades flexíveis evitando desperdício; Alta molhabilidade: gel forma excelente contato com o dente maximizando sua eficiência; Câmbio de cor: o gel possui coloração vermelho que muda para azul ao longo da aplicação, indicando atividade do gel; Maior segurança: acompanha frasco de agente neutralizante, indicado em casos de contato indevido do gel clareador com tecidos moles. Kit com 1 frasco com 15,3g de Peróxido de Hidrogênio PRO 35%, 3 seringas com 3g cada de Peróxido de Carbamida 22%, 1 frasco com 5ml de Glu-Hema e 3 seringas com 3g cada dessensibilizante 2,0%. Padrão de referência: Kit Clareador Potenza Bianco Combinado Pro 35% + Pf 22% - HPS do Brasil	430515	Kit	438	230,85	101.112,30
200	Kit Clareador Peroxido de hidrogênio 35% e Barreira gengival. Características: Concentração: 35% Peróxido de Hidrogênio; Aplicação única por sessão de até 40 minutos; pH alcalino e estável: menor difusão de peróxido para a polpa, diminuindo os índices de sensibilidade; Não necessita de luz; Não altera a cor ao longo do processo; Rendimento: uma seringa com 1,2g de gel rende o suficiente para uma aplicação simultânea nos dois arcos. 6 Seringas de 1,2g de Clareador peróxido de hidrogênio 35%; 1 Neutralizante de 2g; 1 Barreira gengival de 2g, 6 Dispositivos de acoplamento	430515	Kit	325	304,73	99.037,25

	das seringas; 12 Ponteiras aplicadoras de gel; Informativo com instruções de aplicação. Padrão de referência: Kit Clareador Whiteness HP Blue 35% - FGM					
201	Kit Clareador peróxido de carbamida 16 %: clareador a base de peróxido de carbamida em concentrações variadas, para tratamento caseiro com supervisão do dentista. Possui dupla ação dessensibilizante com nitrato de potássio e fluoreto de sódio, tem um rendimento excelente, chegando a 9 aplicações por seringa (de 3g), além de não escorrer na moldeira, pois tem ótima viscosidade. caracaterísticas: Concentração: 16% Peróxido de Carbamida; Uso diário recomendado: 3 a 4 horas ou uso noturno; Ph neutro;Excelente viscosidade: Não escorre; Rendimento: até 9 aplicações por seringa (de 3g). Conteúdo da embalagem: 5 Seringas de 3g de Clareador Whiteness Perfect; 5 Ponteiras aplicadoras; 2 Placas de vinil de 1mm para confecção das moldeiras; 1 Porta moldeira; Informativo com instruções de aplicação. Padrão de referência: Kit Clareador Whiteness Perfect 16% - FGM	430033	Kit	294	96,69	28.426,86
202	Placas para moldeira de clareamento: São fabricadas em EVA (copolímero Etileno/Acetato de Vinila). Quadrada com 2mm.Fidelidade na reprodução das arcadas. Flexíveis com memória elástica, não irritando a gengiva. Embalagem com 2 placas. Padrão de referência: Placa Eva Whiteness Quadrada 2mm - FGM	284131	Kit	407	19,85	8.078,95
203	Afastador labial descartável circular: acessório inovador desenvolvido para atender às exigências de pacientes por um ajuste ainda mais confortável e suave. Ideal para o uso durante longos períodos de tempo do tratamento. Conforto completo para o paciente; Fácil acesso e uma area de trabalho com maior espaço; Rápida e fácil colocação; Ampla gama de aplicações; Latex free, de uso único em paciente; Tamanho: Regular. Emabalgem com 40 Unidadeades padrão de referência: Afastador Labial Optragate - Ivoclair Vivadent	426390	Embalagem c/ 40 unidades	268	375,40	100.607,20
204	Afastador labial flexivel autoclavável: O seu uso está indicado basicamente para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de bráquetes, profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas.Possui uma base para segurar a língua do paciente. Esterilização em Autoclave á 137°C. Não precisa segurar. Embalagem com 1 unidade tamanho M. Padrão de referência : Afastador Labial Flex - Maquira	29408	Unidade	119	27,74	3.301,06
205	espátula flexível para resina: Totalmente Flexível. Flexível. Produzida em liga de Niquel Titânio de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Padrão de referência: LM Instrumental	28533	Unidade	138	95,71	13.207,98
206	Silicone de adição para modelos: Silicone de adição indicado para a confecção extraoral de modelos de arcadas dentarias, dentes e preparos cavitários. Excelente tempo de presa. Possibilita manipulação do modelo com flexibilidade e menor risco de fratura que o gesso. Manipulação rápida e prática devido à disposição do material em cartuchos de auto mistura. Dispensa confecção de troquéis para a adaptação proximal das restaurações devido a flexibilidade do modelo. Utilização simples com todos os materiais de reconstrução à base de compósito. Proporção 1:1. Conteúdo:Kit com 2 cartuchos de 50 ml cada + 10 pontas Misturadoras. Padrão de referência: Silicone de Adição para Modelos Die - Voco	21373	Kit	90	447,09	40.238,10
207	micro arco de serra: arco de serra no qual se adaptam serras ou lixas intercambiáveis. O seu uso proporciona maior segurança aos pacientes e agilidade ao profissional durante a realização de procedimentos como a remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Podendo ser utilizado para trabalhos inlay/onlay, facetas laminadas e corte de excessos de resina, cimento ou amálgama. Arco e serra fabricados em aço inoxidável.Lixa fabricada em aço	428223	Kit	66	206,84	13.651,44

	inoxidável e diamante. Autoclavável a 126ºC por 16 minutos. Antes da esterilização é importante realizar a limpeza com auxílio de água e detergente enzimático. Atende a norma ISO 13485. Padrão de referência: Kit arco microcut- TDV					
208	lâmina para micro arco de serra: indicada para uso em conjunto com o Arco Microcut. O seu uso proporciona maior segurança aos pacientes e agilidade ao profissional durante a realização de procedimentos como a remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Podendo ser utilizada para trabalhos inlay/onlay, facetas laminadas e corte de excessos de resina, cimento ou amálgama. Arco e serra fabricados em aço inoxidável.Lixa fabricada em aço inoxidável e diamante. Autoclavável a 126ºC por 16 minutos. Antes da esterilização é importante realizar a limpeza com auxílio de água e detergente enzimático. Atende a norma ISO 13485. Padrão de referência: Serra microcut- TDV	428222	embalagem c/ 5 und.	175	67,20	11.760,00
209	evidenciador de cárie: Maior exposição do tecido cariado usado em casos de dúvida, se a dentina ou o esmalte está ou não cariado. Age nas cáries que não são pretas. Caso não tenha cárie não mancha. Indicado para qualquer idade. Características: Composição: Corante ácido vermelho S 52, propilenoglicol, conservante e água purificada. Aplicação: Indicado para visualização e identificação do tecido cariado.	425850	Frasco 10ml	142	39,78	5.677,16
TOTAL GERAL		R$ 8.326.400,09				

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador, participantes e não participantes.*

Órgão Gerenciador: **Hospital Militar de Área de Manaus**

ITEM	*UNIDADE MEDIDA*	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO MÁXIMA*	*QUANTIDADE TOTAL*
1	Unidade	2	5	10
2	Unidade	3	7	15
3	PCT	40	100	200
4	Unidade	20	50	100
5	Unidade	8	20	40
6	Caixa com 6 unidades	30	75	150
7	Caixa com 6 unidades	20	50	100
8	Caixa com 6 unidades	9	22	45
9	Caixa com 04 unidades	24	60	120
10	Embalagem com 03 unidades	20	50	100
11	Embalagem com 03 unidades	60	150	300
12	Embalagem com 03 unidades	40	100	200
13	Embalagem com 06 unidades	34	85	170
14	Embalagem com 03 unidades	24	60	120
15	Embalagem com 03 unidades	36	90	180
16	Embalagem com 03 unidades	20	50	100
17	Caixa com 72	20	50	100
18	Caixa com 144	20	50	100
19	Caixa com 60 unidades	36	90	180
20	Caixa com 04 unidades	26	65	130
21	Caixa com 04 unidades	26	65	130
22	Caixa com 04 unidades	26	65	130
23	Caixa com 04 unidades	26	65	130
24	Embalagem 4 seringas	20	50	100
25	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	01	02	04
26	Caixa com 01 Seringa	20	50	100
27	Frasco de 10ml	12	30	60
28	Frasco com 10ml	16	40	80
29	Frasco com 10g	1	2	4
30	Frasco com 20ml	8	19	38

FL 2070

31	Frasco com 10ml	2	5	10
32	Frasco 10g	10	25	50
33	Frasco com 200ml	8	20	40
34	Unidade	40	100	200
35	Unidade	2	5	10
36	Caixa com 6 unidades	17	42	85
37	Caixa com 6 unidades	10	21	43
38	Caixa com 6 unidades	16	40	80
39	Caixa com 6 unidades	26	65	130
40	Caixa com 6 unidades	24	60	120
41	Caixa com 6 unidades	40	100	200
42	Caixa com 6 unidades	30	75	150
43	Cx c/ 10	2	5	10
44	Cx c/ 1	10	25	50
45	Embalagem com 01 unidade	20	50	100
46	Embalagem com 36 unidade	20	50	100
47	Seringa com 2g	30	75	150
48	Frasco	38	95	190
49	Unidade	4	8	16
50	Unidade	8	19	38
51	Kit	1170	2925	5850
52	Unidade	9	22	45
53	Unidade	9	22	45
54	Unidade	36	90	180
55	Unidade	22	55	110
56	Emb c/ 3 seringas	50	125	250
57	Seringa c/ 3g	12	30	60
58	1 rolo 500mm	40	100	200
59	2 rolo 500mm	32	80	160
60	Pct 50 und	10	25	50
61	Pct 20 und	12	31	63
62	Frasco 5ml	30	75	150
63	Seringa 4g	10	25	50
64	Seringa 2g	30	75	150
65	Seringa 2g	20	50	100
66	Seringa 2g	20	50	100
67	Seringa 1,2ml	12	30	60
68	Kit c/ 56 discos	10	25	50
69	Embalagem c/ 50 unid	18	45	90
70	Embalagem c/ 50 unid	18	45	90
71	Embalagem c/ 50 unid	16	40	80
72	Kit c/ 50 unid	10	25	50
73	Kit	24	60	120
74	Kit c/ 20 unid	8	20	40
75	Kit c/ 07 unid	20	50	100
76	Unidade	12	30	60
77	Emb c/ 100	32	80	160
78	Emb c/ 101	32	80	160
79	Emb c/ 102	20	50	100
80	Caixa com 50	18	45	90
81	Caixa com 50	18	45	90
82	Env	19	47	95
83	Seringa c/ 4g	14	35	70
84	Seringa c/ 4g	18	45	90
85	Unidade	4	10	20
86	Pote	10	25	50
87	Cx com 100 unid	6	15	30
88	Unidade 100g	7	17	35
89	Cx com 50 cápsulas	6	15	30
90	Cx com 50 cápsulas	4	10	20
91	Unidade	2	4	8
92	Kit	7	17	35
93	Cx com 20 Unidade ades	6	15	30
94	Unidade	120	300	600

FL: 2071

95	Kit	6	15	30
96	Frasco	3	7	15
97	Kit	20	50	100
98	Unidade	3	6	12
99	Unidade	7	17	35
100	Unidade	1	1	2
101	Kit com 2 tubos de pasta calen e 2 tubos de glicerina	3	7	15
102	Pote com 50g	4	10	20
103	Unidade	200	500	1000
104	Unidade	200	500	1000
105	Unidade	200	500	1000
106	Unidade	400	1000	2000
107	Unidade	200	500	1000
108	PACOTE 100,00 UN	12	30	60
109	Unidade	2000	5000	10.000
110	BISNAGA 90,00 G	10	25	50
111	PACOTE 40 UN	26	65	130
112	FRASCO 200,00 ML	40	100	200
113	FRASCO 1000,00 ML	10	25	50
114	FRASCO 500 GR	4	10	20
115	Unidade	4	10	20
116	Unidade	4	10	20
117	pacote com 100	20	50	100
118	Unidade	4	10	20
119	Unidade	0,6	1,5	3
120	frasco de 1 litro	4	10	20
121	cx	5	12	24
122	Unidade	20	48	96
123	Unidade	6	15	30
124	Unidade	6	15	30
125	Unidade	6	15	30
126	Unidade	6	15	30
127	Unidade	6	15	30
128	Unidade	4	10	20
129	Embalagem com 24	32	80	160
130	Embalagem com 24	30	75	150
131	Embalagem com 24	24	60	120
132	Embalagem com 24	15	37	75
133	Caixa c/50	70	175	350
134	Caixa c/50	10	23	46
135	Caixa c/50	110	275	550
136	Caixa c/100	4	11	22
137	Caixa c/100	12	33	67
138	Caixa c/100	17	42	85
139	Caixa c/100	13	32	65
140	Unidade	1	2	3
141	Unidade	1	2	3
142	Unidade	1	2	3
143	Unidade	1	2	3
144	Unidade	1	2	3
145	Unidade	30	75	150
146	Unidade	30	75	150
147	Unidade	15	35	75
148	Unidade	15	35	75
149	Unidade	10	25	50
150	Unidade	10	25	50
151	Cx	5	13	26
152	Unidade	6	15	30
153	Unidade	5	12	24
154	Unidade	3	6	12
155	Unidade	3	6	12
156	Unidade	2	3	6
157	Unidade	1	3	5

158	Seringa c/ 4g	20	50	100
159	Seringa c/ 4g	20	50	100
160	Seringa c/ 4g	20	50	100
161	Seringa c/ 4g	20	50	100
162	Seringa c/ 4g	20	50	100
163	Seringa c/ 4g	20	50	100
164	Seringa c/ 4g	20	50	100
165	Seringa c/ 4g	20	50	100
166	Seringa c/ 4g	20	50	100
167	Seringa c/ 4g	20	50	100
168	Seringa c/ 4g	20	50	100
169	Seringa c/ 4g	20	50	100
170	Seringa c/ 4g	20	50	100
171	Seringa c/ 4g	20	50	100
172	Seringa c/ 4g	20	50	100
173	Seringa c/ 4g	20	50	100
174	Seringa c/ 4g	20	50	100
175	Pct c/ 280 fitas	14	35	70
176	Seringa 2,5g	50	125	250
177	Seringa 3,8g	20	50	100
178	Seringa 3,8g	20	50	100
179	Seringa 3,8g	20	50	100
180	Seringa 3,8g	20	50	100
181	Seringa 3,8g	20	50	100
182	Seringa 3,8g	20	50	100
183	Seringa 3,8g	20	50	100
184	Seringa 3,8g	20	50	100
185	Seringa 3,8g	20	50	100
186	Seringa 2ml	20	50	100
187	Seringa 2ml	24	60	120
188	Frasco c/ 5 ml	10	25	50
189	embalagem com 5 und.	30	75	150
190	Unidade	12	30	60
191	Unidade	12	30	60
192	Seringa 1g	18	45	90
193	Kit	2	5	10
194	Kit	10	25	50
195	Kit	10	25	50
196	Kit	10	25	50
197	Kit	2	5	10
198	Seringa 1g	50	125	250
199	Kit	20	50	100
200	Kit	10	25	50
201	Kit	20	50	100
202	Kit	30	75	150
203	Embalagem c/ 40 unidades	30	75	150
204	Unidade	6	15	30
205	Unidade	12	30	60
206	Kit	10	25	50
207	Kit	4	10	20
208	embalagem c/ 5 und.	20	50	100
209	Frasco 10ml	12	30	60

Órgão Participante: **Comando Militar da Amazônia**

ITEM	UNIDADE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Unidade	2	2	4
2	Unidade	2	2	4
3	PCT	10	60	132
4	Unidade	5	15	58
5	Unidade	7	20	64
6	Caixa com 6 unidades	2	2	4
7	Caixa com 6 unidades	2	2	4

8	Caixa com 6 unidades	2	2	4
9	Caixa com 04 unidades	2	2	4
10	Embalagem com 03 unidades	2	2	4
11	Embalagem com 03 unidades	2	2	4
12	Embalagem com 03 unidades	2	2	4
13	Embalagem com 06 unidades	2	2	4
14	Embalagem com 03 unidades	2	2	4
15	Embalagem com 03 unidades	2	2	4
16	Embalagem com 03 unidades	2	2	4
17	Caixa com 72	2	2	4
18	Caixa com 144	2	2	4
19	Caixa com 60 unidades	2	2	4
20	Caixa com 04 unidades	2	2	4
21	Caixa com 04 unidades	2	2	4
22	Caixa com 04 unidades	2	2	4
23	Caixa com 04 unidades	2	2	4
24	Embalagem 4 seringas	2	2	4
25	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	2	2	4
26	Caixa com 01 Seringa	2	2	4
27	Frasco de 10ml	2	2	4
28	Frasco com 10ml	6	18	24
29	Frasco com 10g	2	2	4
30	Frasco com 20ml	2	2	4
31	Frasco com 10ml	2	2	4
32	Frasco 10g	4	9	16
33	Frasco com 200ml	4	8	14
34	Unidade	10	20	32
35	Unidade	2	2	4
36	Caixa com 6 unidades.	4	8	14
37	Caixa com 6 unidades.	2	2	4
38	Caixa com 6 unidades.	2	2	4
39	Caixa com 6 unidades.	2	2	4
40	Caixa com 6 unidades.	2	2	4
41	Caixa com 6 unidades.	2	2	4
42	Caixa com 6 unidades.	2	2	4
43	Cx c/ 10	2	2	4
44	Cx c/ 1	10	20	52
45	Embalagem com 01 unidade	12	30	72
46	Embalagem com 36 unidade	2	2	4
47	Seringa com 2g	13	30	56
48	Frasco	13	30	82
49	Unidade	2	4	9
50	Unidade	3	5	14
51	Kit	15	40	134
52	Unidade	3	5	14
53	Unidade	2	2	4
54	Unidade	2	2	2
55	Unidade	12	25	34
56	Emb c/ 3 seringas	15	30	102
57	Seringa c/ 3g	10	20	36
58	1 rolo 500mm	15	45	56
59	2 rolo 500mm	15	45	56
60	Pct 50 und	15	45	54
61	Pct 20 und	2	2	4
62	Frasco 5ml	2	20	66
63	Seringa 4g	5	10	24
64	Seringa 2g	7	15	26
65	Seringa 2g	7	15	44
66	Seringa 2g	7	15	24
67	Seringa 1,2ml	4	8	26
68	Kit c/ 56 discos	7	15	34
69	Embalagem c/ 50 unid	7	15	34
70	Embalagem c/ 50 unid	7	15	34

71	Embalagem c/ 50 unid	7	15	24
72	Kit c/ 50 unid	7	15	34
73	Kit	7	15	36
74	Kit c/ 20 unid	7	15	30
75	Kit c/ 07 unid	7	15	40
76	Unidade	7	15	22
77	Emb c/ 100	15	40	102
78	Emb c/ 101	15	40	84
79	Emb c/ 102	7	15	24
80	Caixa com 50	7	15	34
81	Caixa com 50	7	15	34
82	Env	7	15	42
83	Seringa c/ 4g	3	7	22
84	Seringa c/ 4g	3	7	24
85	Unidade	2	2	4
86	Pote	7	15	46
87	Cx com 100 unid	5	10	41
88	Unid 100g	8	20	41
89	Cx com 50 cápsulas	3	5	112
90	Cx com 50 cápsulas	2	4	6
91	Unidade	2	4	6
92	Kit	7	15	40
93	Cx com 20 Unidade ades	2	4	6
94	Unidade	40	80	112
95	Kit	4	8	16
96	Frasco	2	2	4
97	Kit	7	15	24
98	Unidade	2	4	14
99	Unidade	2	4	10
100	Unidade	2	2	5
101	Kit com 2 tubos de pasta calen e 2 tubos de glicerina	2	2	4
102	Pote com 50g	2	4	6
103	Unidade	2	2	2
104	Unidade	250	500	1042
105	Unidade	15	40	102
106	Unidade	10	20	62
107	Unidade	13	30	102
108	PACOTE 100,00 UN	20	40	132
109	Unidade	15	30	72
110	BISNAGA 90,00 G	20	40	72
111	PACOTE 40 UN	40	80	172
112	FRASCO 200,00 ML	22	45	84
113	FRASCO 1000,00 ML	15	30	112
114	FRASCO 500 GR	7	15	26
115	Unidade	20	40	82
116	Unidade	2	2	6
117	pacote com 100	40	80	202
118	Unidade	5	10	29
119	Unidade	2	3	7
120	frasco de 1 litro	7	15	52
121	cx	5	10	12
122	Unidade	2	2	4
123	Unidade	2	2	4
124	Unidade	2	2	4
125	Unidade	2	2	4
126	Unidade	2	2	4
127	Unidade	2	2	4
128	Unidade	2	2	4
129	Embalagem com 24	15	30	114
130	Embalagem com 24	10	20	56
131	Embalagem com 24	10	20	64
132	Embalagem com 24	7	15	26
133	Caixa c/50	100	200	240

134	Caixa c/50	50	100	122
135	Caixa c/50	100	200	272
136	Caixa c/100	7	15	26
137	Caixa c/100	4	8	14
138	Caixa c/100	7	15	42
139	Caixa c/100	7	15	42
140	Unidade	2	2	4
141	Unidade	2	2	4
142	Unidade	2	2	4
143	Unidade	2	2	4
144	Unidade	2	2	4
145	Unidade	5	10	36
146	Unidade	4	8	16
147	Unidade	4	8	16
148	Unidade	4	8	16
149	Unidade	4	8	16
150	Unidade	4	8	16
151	Cx	7	15	26
152	Unidade	2	2	4
153	Unidade	2	2	4
154	Unidade	2	2	4
155	Unidade	2	2	4
156	Unidade	2	2	4
157	Unidade	3	5	16
158	Seringa c/ 4g	5	10	24
159	Seringa c/ 4g	5	10	32
160	Seringa c/ 4g	5	10	32
161	Seringa c/ 4g	5	10	26
162	Seringa c/ 4g	5	10	26
163	Seringa c/ 4g	5	10	26
164	Seringa c/ 4g	5	10	26
165	Seringa c/ 4g	5	10	24
166	Seringa c/ 4g	5	10	24
167	Seringa c/ 4g	5	10	26
168	Seringa c/ 4g	5	10	34
169	Seringa c/ 4g	5	10	34
170	Seringa c/ 4g	5	10	26
171	Seringa c/ 4g	5	10	26
172	Seringa c/ 4g	4	8	14
173	Seringa c/ 4g	4	8	14
174	Seringa c/ 4g	4	8	14
175	Pct c/ 280 fitas	4	8	18
176	Seringa 2,5g	5	10	42
177	Seringa 3,8g	4	8	22
178	Seringa 3,8g	4	8	22
179	Seringa 3,8g	4	8	14
180	Seringa 3,8g	4	8	14
181	Seringa 3,8g	4	8	22
182	Seringa 3,8g	4	8	14
183	Seringa 3,8g	4	8	14
184	Seringa 3,8g	4	8	14
185	Seringa 3,8g	4	8	14
186	Seringa 2ml	4	8	26
187	Seringa 2ml	2	2	8
188	Frasco c/ 5 ml	2	2	4
189	embalagem com 5 und.	7	15	36
190	Unidade	2	3	8
191	Unidade	2	3	8
192	Seringa 1g	2	4	14
193	Kit	2	4	12
194	Kit	2	2	8
195	Kit	2	2	8
196	Kit	4	8	18
197	Kit	4	8	22

198	Seringa 1g	7	15	32
199	Kit	25	50	132
200	Kit	25	45	92
201	Kit	5	10	12
202	Kit	5	10	12
203	Embalagem c/ 40 unidades	10	20	54
204	Unidade	5	10	36
205	Unidade	2	4	14
206	Kit	2	2	4
207	Kit	2	2	4
208	embalagem c/ 5 und.	2	2	4
209	Frasco 10ml	2	2	4

Órgão Participante: **Parque Regional de Manutenção/12**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
32	Frasco 10g	5	8	18
34	Unidade	10	12	22
48	Frasco	20	30	50
56	Emb c/ 3 seringas	15	20	35
57	Seringa c/ 3g	20	15	35
58	1 rolo 500mm	10	15	25
59	2 rolo 500mm	10	15	25
60	Pct 50 und	8	10	18
62	Frasco 5ml	20	30	50
64	Seringa 2g	20	30	50
65	Seringa 2g	20	30	50
66	Seringa 2g	20	30	50
67	Seringa 1,2ml	20	30	50
68	Kit c/ 56 discos	15	20	35
69	Embalagem c/ 50 unid	5	10	15
70	Embalagem c/ 50 unid	5	10	15
71	Embalagem c/ 50 unid	5	10	15
72	Kit c/ 50 unid	5	10	15
73	Kit	8	10	18
74	Kit c/ 20 unid	10	20	35
75	Kit c/ 07 unid	20	30	50
76	Unidade	20	30	50
77	Emb c/ 100	15	20	35
78	Emb c/ 101	15	20	35
79	Emb c/ 102	15	20	35
80	Caixa com 50	5	10	15
81	Caixa com 50	5	10	15
82	Env	5	10	15
83	Seringa c/ 4g	20	30	50
84	Seringa c/ 4g	20	30	50
85	Unidade	3	5	8
86	Pote	10	15	25
87	Cx com 100 unid	3	5	8
88	Unid 100g	10	15	25
89	Cx com 50 cápsulas	10	15	25
90	Cx com 50 cápsulas	10	15	25
92	Kit	10	15	25
93	Cx com 20 Unidade ades	5	10	15
94	Unidade	50	100	150
95	Kit	10	15	25
96	Frasco	5	10	15
98	Unidade	1	2	3
99	Unidade	1	2	3
108	PACOTE 100,00 UN	200	600	1300
109	Unidade	100	200	500
110	BISNAGA 90,00 G	50	100	300
114	FRASCO 500 GR	10	15	25

115	Unidade	300	500	1000
117	pacote com 100	500	800	1000
133	Caixa c/50	3	5	8
134	Caixa c/50	3	5	8
135	Caixa c/50	3	5	8
153	Unidade	1	2	3
154	Unidade	1	2	3
155	Unidade	1	2	3
156	Unidade	1	2	3
158	Seringa c/ 4g	20	30	50
159	Seringa c/ 4g	20	30	50
160	Seringa c/ 4g	20	30	50
161	Seringa c/ 4g	20	30	50
162	Seringa c/ 4g	20	30	50
163	Seringa c/ 4g	20	30	50
164	Seringa c/ 4g	20	30	50
165	Seringa c/ 4g	20	30	50
166	Seringa c/ 4g	20	30	50
167	Seringa c/ 4g	20	30	50
168	Seringa c/ 4g	20	30	50
169	Seringa c/ 4g	20	30	50
170	Seringa c/ 4g	20	30	50
171	Seringa c/ 4g	20	30	50
172	Seringa c/ 4g	20	30	50
173	Seringa c/ 4g	20	30	50
174	Seringa c/ 4g	20	30	50
177	Seringa 3,8g	20	30	50
178	Seringa 3,8g	20	30	50
179	Seringa 3,8g	20	30	50
180	Seringa 3,8g	20	30	50
181	Seringa 3,8g	20	30	50
182	Seringa 3,8g	20	30	50
183	Seringa 3,8g	20	30	50
184	Seringa 3,8g	20	30	50
185	Seringa 3,8g	20	30	50

Órgão Participante: **BAVEX - 4º Batalhão de Aviação do Exército**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
3	PCT	10	20	20
6	Caixa com 6 unidades	10	20	20
11	Embalagem com 03 unidades	10	20	20
17	Caixa com 72	10	20	20
19	Caixa com 60 unidades	10	20	20
26	Caixa com 01 Seringa	5	10	10
27	Frasco de 10ml	5	10	10
28	Frasco com 10ml	5	10	10
34	Unidade	5	10	10
41	Caixa com 6 unidades.	10	12	12
45	Embalagem com 01 unidade	25	50	50
63	Seringa 4g	10	12	12
75	Kit c/ 07 unid	3	6	6
84	Seringa c/ 4g	6	10	10
95	Kit	5	6	6
97	Kit	10	12	12
100	Unidade	1	1	1
104	Unidade	100	200	200
109	Unidade	50	100	100
111	PACOTE 40 UN	30	50	50
133	Caixa c/50	250	300	300
135	Caixa c/50	250	300	300
153	Unidade	2	3	3
154	Unidade	2	3	3

155	Unidade	2	3	3
175	Pct c/ 280 fitas	10	12	12
195	Kit	3	5	5
196	Kit	3	5	5

Órgão Participante: **CECMA – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
1	Unidade	5	8	10
2	Unidade	7	9	10
3	PCT	3	5	8
4	Unidade	30	50	60
5	Unidade	15	20	30
6	Caixa com 6 unidades	3	7	9
7	Caixa com 6 unidades	2	4	5
8	Caixa com 6 unidades	5	7	9
9	Caixa com 04 unidades	2	3	5
10	Embalagem com 03 unidades	2	4	7
11	Embalagem com 03 unidades	5	6	8
12	Embalagem com 03 unidades	1	3	5
13	Embalagem com 06 unidades	2	4	7
14	Embalagem com 03 unidades	3	4	7
15	Embalagem com 03 unidades	2	6	9
16	Embalagem com 03 unidades	1	3	5
17	Caixa com 72	5	8	10
18	Caixa com 144	6	8	9
19	Caixa com 60 unidades	2	4	7
20	Caixa com 04 unidades	5	7	9
21	Caixa com 04 unidades	3	5	8
22	Caixa com 04 unidades	3	5	8
23	Caixa com 04 unidades	2	4	6
24	Embalagem 4 seringas	1	3	5
25	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	2	4	7
26	Caixa com 01 Seringa	2	4	5
28	Frasco com 10ml	2	7	8
29	Frasco com 10g	2	4	6
30	Frasco com 20ml	10	16	20
31	Frasco com 10ml	10	13	18
32	Frasco 10g	10	14	18
33	Frasco com 200ml	3	8	11
34	Unidade	2	3	5
44	Cx c/ 1	10	15	18
45	Embalagem com 01 unidade	30	45	51
47	Seringa com 2g	25	30	45
48	Frasco	20	35	40
49	Unidade	4	5	8
51	Kit	100	200	200
52	Unidade	8	10	15
53	Unidade	8	10	15
55	Unidade	5	8	10
56	Emb c/ 3 seringas	15	20	30
57	Seringa c/ 3g	7	10	12
58	1 rolo 500mm	5	7	10
59	2 rolo 500mm	5	7	10
60	Pct 50 und	10	11	15
61	Pct 20 und	4	6	8
62	Frasco 5ml	8	10	15
63	Seringa 4g	10	12	15
64	Seringa 2g	10	12	15
65	Seringa 2g	10	12	15
66	Seringa 2g	10	12	15
67	Seringa 1,2ml	4	6	8
68	Kit c/ 56 discos	5	7	10
69	Embalagem c/ 50 unid	4	6	8
70	Embalagem c/ 50 unid	4	6	8

71	Embalagem c/ 50 unid	4	6	8
72	Kit c/ 50 unid	5	7	9
73	Kit	6	8	12
74	Kit c/ 20 unid	4	6	9
75	Kit c/ 07 unid	8	10	15
76	Unidade	6	8	10
77	Emb c/ 100	15	20	25
78	Emb c/ 101	15	20	25
79	Emb c/ 102	15	20	25
80	Caixa com 50	8	11	15
81	Caixa com 50	8	11	15
82	Env	6	10	12
83	Seringa c/ 4g	6	8	10
84	Seringa c/ 4g	6	8	10
85	Unidade	8	10	14
86	Pote	10	15	20
87	Cx com 100 unid	10	15	20
88	Unid 100g	15	20	25
89	Cx com 50 cápsulas	8	10	12
90	Cx com 50 cápsulas	8	10	12
91	Unidade	4	5	10
92	Kit	8	12	15
93	Cx com 20 Unidade ades	8	12	15
94	Unidade	40	45	70
95	Kit	10	15	20
96	Frasco	15	20	25
97	Kit	0	0	0
98	Unidade	5	8	10
99	Unidade	6	8	10
105	Unidade	30	45	90
106	Unidade	100	120	135
108	PACOTE 100,00 UN	40	60	80
109	Unidade	40	45	60
110	BISNAGA 90,00 G	15	20	35
111	PACOTE 40 UN	25	30	50
112	FRASCO 200,00 ML	50	65	70
113	FRASCO 1000,00 ML	25	30	40
114	FRASCO 500 GR	10	15	20
115	Unidade	50	75	100
117	pacote com 100	40	45	70
118	Unidade	4	6	8
120	frasco de 1 litro	10	15	20
121	cx	5	8	15
122	Unidade	21	35	48
123	Unidade	10	15	17
124	Unidade	15	17	21
125	Unidade	12	15	19
126	Unidade	15	19	21
127	Unidade	15	25	28
128	Unidade	9	10	13
129	Embalagem com 24	50	98	100
130	Embalagem com 24	50	78	99
131	Embalagem com 24	50	82	78
132	Embalagem com 24	19	46	82
133	Caixa c/50	150	250	468
134	Caixa c/50	157	226	325
135	Caixa c/50	98	215	326
136	Caixa c/100	5	8	18
137	Caixa c/100	16	25	45
138	Caixa c/100	18	29	38
139	Caixa c/100	14	28	34
140	Unidade	4	8	10
141	Unidade	5	7	9
142	Unidade	4	7	10
143	Unidade	6	8	12
144	Unidade	5	9	14
145	Unidade	17	55	78
146	Unidade	20	28	42

147	Unidade	24	34	46
148	Unidade	15	27	38
149	Unidade	18	38	47
150	Unidade	17	24	46
151	Cx	15	34	56
152	Unidade	17	28	48
156	Unidade	2	7	10
157	Unidade	4	7	9
158	Seringa c/ 4g	15	26	36
159	Seringa c/ 4g	18	26	34
160	Seringa c/ 4g	24	38	45
161	Seringa c/ 4g	16	23	35
162	Seringa c/ 4g	117	26	45
163	Seringa c/ 4g	18	23	31
164	Seringa c/ 4g	22	37	45
165	Seringa c/ 4g	16	28	35
166	Seringa c/ 4g	17	28	42
167	Seringa c/ 4g	13	25	36
168	Seringa c/ 4g	26	31	45
169	Seringa c/ 4g	12	18	26
170	Seringa c/ 4g	30	50	100
171	Seringa c/ 4g	17	24	34
172	Seringa c/ 4g	15	22	37
173	Seringa c/ 4g	14	24	32
174	Seringa c/ 4g	17	25	34
175	Pct c/ 280 fitas	16	24	32
176	Seringa 2,5g	13	28	37
177	Seringa 3,8g	14	22	34
178	Seringa 3,8g	15	21	36
179	Seringa 3,8g	13	28	43
180	Seringa 3,8g	17	24	37
181	Seringa 3,8g	9	15	25
182	Seringa 3,8g	7	17	28
183	Seringa 3,8g	18	20	32
184	Seringa 3,8g	12	24	31
185	Seringa 3,8g	15	22	37
186	Seringa 2ml	18	24	34
187	Seringa 2ml	17	21	35
188	Frasco c/ 5 ml	15	25	46
189	embalagem com 5 und.	13	28	35
190	Unidade	18	22	36
191	Unidade	16	24	35
192	Seringa 1g	18	26	37
193	Kit	12	23	37
194	Kit	14	28	36
195	Kit	8	18	26
196	Kit	7	18	28
197	Kit	17	25	35
198	Seringa 1g	16	23	38
199	Kit	8	27	35
200	Kit	13	24	34
201	Kit	13	24	32
202	Kit	12	24	32
203	Embalagem c/ 40 unidades	12	20	34
204	Unidade	8	17	20
205	Unidade	8	17	20
206	Kit	8	17	24
207	Kit	7	18	26
208	embalagem c/ 5 und.	15	25	38
209	Frasco 10ml	9	18	28

Órgão Participante: **12RM – Comando da 12ª Região Militar**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
1	Unidade	2	4	6
2	Unidade	3	6	9

3	PCT	20	40	60
4	Unidade	5	10	15
5	Unidade	5	10	15
27	Frasco de 10ml	5	10	15
28	Frasco com 10ml	5	10	15
30	Frasco com 20ml	5	10	15
31	Frasco com 10ml	5	10	15
32	Frasco 10g	5	10	15
33	Frasco com 200ml	5	10	15
34	Unidade	15	30	45
36	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
37	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
38	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
39	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
40	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
41	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
42	Caixa com 6 unidades.	5	10	15
43	Cx c/ 10			
44	Cx c/ 1	20	10	30
45	Embalagem com 01 unidade	30	60	90
46	Embalagem com 36 unidade	10	20	30
47	Seringa com 2g	20	40	60
48	Frasco	15	30	45
49	Unidade	2	4	6
50	Unidade	10	5	15
51	Kit	50	100	150
52	Unidade	5	10	15
53	Unidade	5	10	15
54	Unidade	5	10	15
55	Unidade	20	40	60
56	Emb c/ 3 seringas	20	40	60
57	Seringa c/ 3g	10	20	30
58	1 rolo 500mm	20	40	60
59	2 rolo 500mm	10	20	30
60	Pct 50 und	20	40	50
61	Pct 20 und	20	40	60
62	Frasco 5ml	10	20	30
63	Seringa 4g	10	20	40
64	Seringa 2g	20	50	40
65	Seringa 2g	20	50	60
66	Seringa 2g	20	40	60
67	Seringa 1,2ml	10	20	30
68	Kit c/ 56 discos	15	30	45
69	Embalagem c/ 50 unid	10	20	30
70	Embalagem c/ 50 unid	10	20	30
71	Embalagem c/ 50 unid	10	20	30
72	Kit c/ 50 unid	10	20	30
73	Kit	10	20	30
74	Kit c/ 20 unid	10	20	30
75	Kit c/ 07 unid	20	50	100
76	Unidade	20	40	60
77	Emb c/ 100	10	20	30
78	Emb c/ 101	10	20	30
79	Emb c/ 102	10	20	30
80	Caixa com 50	20	40	60
81	Caixa com 50	20	40	60
82	Env	10	20	30
83	Seringa c/ 4g	15	30	45
84	Seringa c/ 4g	15	30	35
85	Unidade	5	10	15
86	Pote	5	10	15
88	Unid 100g	5	10	15
89	Cx com 50 cápsulas	5	10	15
90	Cx com 50 cápsulas	5	10	15

91	Unidade	2	4	6
92	Kit	5	10	15
93	Cx com 20 Unidade ades	5	10	15
94	Unidade	50	100	150
95	Kit	5	10	15
96	Frasco	5	10	15
97	Kit	5	10	15
98	Unidade	2	4	6
99	Unidade	5	10	15
101	Kit com 2 tubos de pasta calen e 2 tubos de glicerina	3	6	9
102	Pote com 50g	3	6	9
105	Unidade	20	40	60
106	Unidade	30	60	90
108	PACOTE 100,00 UN	20	40	60
109	Unidade	50	60	110
110	BISNAGA 90,00 G	20	40	60
111	PACOTE 40 UN	100	120	220
112	FRASCO 200,00 ML	10	20	30
113	FRASCO 1000,00 ML	20	40	60
114	FRASCO 500 GR	5	10	15
115	Unidade	10	20	30
116	Unidade	2	4	5
117	pacote com 100	20	40	60
118	Unidade	3	6	9
119	Unidade	2	4	6
120	frasco de 1 litro	5	10	15
121	cx	1	2	3
122	Unidade	5	10	15
123	Unidade	5	10	15
124	Unidade	2	4	6
125	Unidade	2	4	6
126	Unidade	2	20	6
127	Unidade	2	20	4
128	Unidade	20	20	40
129	Embalagem com 24	10	50	120
130	Embalagem com 24	15	30	45
131	Embalagem com 24	10	20	30
132	Embalagem com 24	15	30	100
133	Caixa c/50	250	500	750
134	Caixa c/50	100	200	300
135	Caixa c/50	500	1000	1.500
136	Caixa c/100	5	10	15
137	Caixa c/100	5	10	15
145	Unidade	5	10	15
146	Unidade	10	20	30
147	Unidade	10	20	30
148	Unidade	10	20	30
149	Unidade	5	10	30
150	Unidade	5	10	15
151	Cx	5	10	15
153	Unidade	2	4	6
154	Unidade	1	2	3
155	Unidade	2	4	6
156	Unidade	1	2	3
157	Unidade	1	2	3
158	Seringa c/ 4g	10	20	30
159	Seringa c/ 4g	10	20	30
160	Seringa c/ 4g	20	40	60
161	Seringa c/ 4g	10	20	30
162	Seringa c/ 4g	10	20	30
163	Seringa c/ 4g	10	20	30
164	Seringa c/ 4g	10	20	30
165	Seringa c/ 4g	10	20	30

166	Seringa c/ 4g	10	20	30
167	Seringa c/ 4g	10	20	30
168	Seringa c/ 4g	10	20	30
169	Seringa c/ 4g	10	20	30
170	Seringa c/ 4g	10	20	30
171	Seringa c/ 4g	10	20	60
172	Seringa c/ 4g	10	20	30
173	Seringa c/ 4g	10	20	30
174	Seringa c/ 4g	10	50	40
175	Pct c/ 280 fitas	10	20	30
176	Seringa 2,5g	5	10	15
177	Seringa 3,8g	15	30	45
178	Seringa 3,8g	10	20	35
179	Seringa 3,8g	10	20	30
180	Seringa 3,8g	10	20	30
181	Seringa 3,8g	10	20	30
182	Seringa 3,8g	10	20	30
183	Seringa 3,8g	10	20	30
184	Seringa 3,8g	10	20	30
185	Seringa 3,8g	10	20	30
186	Seringa 2ml	10	20	30
187	Seringa 2ml	20	40	60
188	Frasco c/ 5 ml	10	20	30
189	embalagem com 5 und.	10	20	35
190	Unidade	10	20	30
191	Unidade	10	20	30
192	Seringa 1g	10	20	30
194	Kit	5	10	15
195	Kit	5	10	15
196	Kit	5	10	15
197	Kit	5	10	50
198	Seringa 1g	25	30	55
199	Kit	30	35	65
200	Kit	20	25	45
201	Kit	20	20	40
202	Kit	30	30	60
203	Embalagem c/ 40 unidades	10	10	20
204	Unidade	10	10	20
205	Unidade	10	20	30
206	Kit	2	4	6
207	Kit	5	5	10
208	embalagem c/ 5 und.	5	5	10
209	Frasco 10ml	5	5	10

Órgão Participante: **2º Grupamento de Engenharia**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
2	Unidade	2	3	5
3	PCT	20	30	50
5	Unidade	3	7	10
17	Caixa com 72	20	30	50
29	Frasco com 10g	1	2	2
31	Frasco com 10ml	1	3	3
32	Frasco 10g	3	7	10
34	Unidade	5	10	15
36	Caixa com 6 unidades.	7	13	20
37	Caixa com 6 unidades.	7	13	20
44	Cx c/ 1	20	30	50
47	Seringa com 2g	20	30	50
48	Frasco	7	13	20
50	Unidade	3	7	10
51	Kit	30	70	100
52	Unidade	7	13	20

53	Unidade	7	13	20
54	Unidade	20	30	50
55	Unidade	3	7	10
56	Emb c/ 3 seringas	30	70	100
57	Seringa c/ 3g	3	7	10
62	Frasco 5ml	20	30	50
63	Seringa 4g	2	3	5
64	Seringa 2g	2	3	5
65	Seringa 2g	2	3	5
66	Seringa 2g	2	4	5
67	Seringa 1,2ml	5	12	15
68	Kit c/ 56 discos	3	8	10
69	Embalagem c/ 50 unid	3	8	10
70	Embalagem c/ 50 unid	3	7	10
71	Embalagem c/ 50 unid	3	7	10
72	Kit c/ 50 unid	3	7	10
73	Kit	3	7	10
75	Kit c/ 07 unid	20	40	50
76	Unidade	20	40	50
77	Emb c/ 100	3	8	10
78	Emb c/ 101	3	8	10
79	Emb c/ 102	3	8	10
80	Caixa com 50	3	8	10
81	Caixa com 50	3	8	10
82	Env	7	15	20
83	Seringa c/ 4g	3	8	10
84	Seringa c/ 4g	3	8	10
85	Unidade	2	4	5
86	Pote	8	16	20
87	Cx com 100 unid	4	8	10
88	Unid 100g	2	4	5
89	Cx com 50 cápsulas	2	4	5
90	Cx com 50 cápsulas	2	4	5
91	Unidade	1	2	2
92	Kit	3	7	8
93	Cx com 20 Unidade ades	4	8	10
94	Unidade	4	8	10
95	Kit	3	5	6
96	Frasco	4	8	10
97	Kit	2	4	5
98	Unidade	1	2	2
100	Unidade	1	1	1
101	Kit com 2 tubos de pasta calen e 2 tubos de glicerina	1	2	2
102	Pote com 50g	1	2	2
104	Unidade	8	16	20
105	Unidade	4	10	12
106	Unidade	10	20	30
108	PACOTE 100,00 UN	8	16	20
109	Unidade	8	16	20
110	BISNAGA 90,00 G	6	10	12
111	PACOTE 40 UN	8	16	20
112	FRASCO 200,00 ML	15	32	36
113	FRASCO 1000,00 ML	20	38	40
114	FRASCO 500 GR	2	4	4
115	Unidade	6	16	20
117	pacote com 100	15	30	40
120	frasco de 1 litro	6	10	12
121	cx	4	7	8
122	Unidade	2	4	5
123	Unidade	1	2	2
124	Unidade	1	2	2
125	Unidade	1	2	2
127	Unidade	2	4	5

128	Unidade	1	2	2
130	Embalagem com 24	1	2	2
131	Embalagem com 24	3	8	10
132	Embalagem com 24	3	8	10
133	Caixa c/50	400	800	1000
134	Caixa c/50	100	200	250
135	Caixa c/50	700	1200	1500
136	Caixa c/100	2	4	5
137	Caixa c/100	2	4	5
138	Caixa c/100	7	15	20
139	Caixa c/100	7	15	20
145	Unidade	4	8	10
146	Unidade	4	8	10
147	Unidade	4	8	10
148	Unidade	4	8	10
149	Unidade	4	8	10
150	Unidade	4	8	10
151	Cx	4	8	10
153	Unidade	1	2	2
154	Unidade	1	2	2
155	Unidade	1	2	2
156	Unidade	1	2	2
158	Seringa c/ 4g	3	8	20
159	Seringa c/ 4g	6	12	15
160	Seringa c/ 4g	6	12	15
161	Seringa c/ 4g	3	8	10
162	Seringa c/ 4g	3	8	10
163	Seringa c/ 4g	3	8	10
164	Seringa c/ 4g	3	8	10
165	Seringa c/ 4g	3	8	10
166	Seringa c/ 4g	2	4	5
167	Seringa c/ 4g	2	4	5
168	Seringa c/ 4g	3	5	7
169	Seringa c/ 4g	3	5	7
170	Seringa c/ 4g	3	5	7
171	Seringa c/ 4g	2	4	5
172	Seringa c/ 4g	2	4	5
173	Seringa c/ 4g	2	4	5
174	Seringa c/ 4g	2	4	5
175	Pct c/ 280 fitas	4	8	10
176	Seringa 2,5g	7	15	20
177	Seringa 3,8g	4	8	10
178	Seringa 3,8g	4	8	20
179	Seringa 3,8g	4	8	10
180	Seringa 3,8g	3	5	6
181	Seringa 3,8g	2	4	5
182	Seringa 3,8g	2	4	5
183	Seringa 3,8g	2	4	5
184	Seringa 3,8g	2	4	5
185	Seringa 3,8g	2	4	5
186	Seringa 2ml	3	8	10
187	Seringa 2ml	2	3	5
188	Frasco c/ 5 ml	2	3	5
189	embalagem com 5 und.	8	15	20
190	Unidade	2	4	5
191	Unidade	2	4	5
192	Seringa 1g	2	3	4
193	Kit	1	1	1
194	Kit	3	8	10
195	Kit	3	6	8
196	Kit	2	4	5
197	Kit	1	2	2
198	Seringa 1g	50	120	150
199	Kit	30	80	100

200	Kit	30	80	100
201	Kit	20	80	100
202	Kit	50	120	150
203	Embalagem c/ 40 unidades	3	8	10
204	Unidade	3	7	10
205	Unidade	3	7	10
206	Kit	2	4	6
207	Kit	1	3	4
208	embalagem c/ 5 und.	7	15	20
209	Frasco 10ml	3	7	10

Órgão Participante: **CMM – Colégio Militar de Manaus**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
3	PCT	3	5	10
4	Unidade	2	3	5
5	Unidade	2	3	5
6	Caixa com 6 unidades	1	2	3
7	Caixa com 6 unidades	1	2	3
8	Caixa com 6 unidades	1	2	3
9	Caixa com 04 unidades	1	2	5
10	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
11	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
12	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
13	Embalagem com 06 unidades	1	2	3
14	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
15	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
16	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
17	Caixa com 72	1	2	5
24	Embalagem 4 seringas	2	3	5
25	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	2	3	4
26	Caixa com 01 Seringa	2	3	5
27	Frasco de 10ml	2	3	5
28	Frasco com 10ml	2	5	10
29	Frasco com 10g	2	3	4
30	Frasco com 20ml	2	5	10
31	Frasco com 10ml	2	3	5
32	Frasco 10g	2	5	10
33	Frasco com 200ml	2	5	10
34	Unidade	2	5	10
36	Caixa com 6 unidades.	2	3	5
37	Caixa com 6 unidades.	2	3	5
38	Caixa com 6 unidades.	2	3	5
39	Caixa com 6 unidades.	2	3	5
40	Caixa com 6 unidades.	2	3	5
45	Embalagem com 01 unidade	10	20	30
48	Frasco	2	3	5
54	Unidade	2	3	10
58	1 rolo 500mm	2	3	5
59	2 rolo 500mm	2	3	5
60	Pct 50 und	1	2	3
61	Pct 20 und	1	2	3
63	Seringa 4g	2	6	10
64	Seringa 2g	2	6	10
65	Seringa 2g	2	6	10
66	Seringa 2g	2	6	10
67	Seringa 1,2ml	2	6	10
76	Unidade	3	5	10
77	Emb c/ 100	1	2	3
78	Emb c/ 101	1	2	3
79	Emb c/ 102	1	2	3
86	Pote	5	10	20

87	Cx com 100 unid	1	2	3
89	Cx com 50 cápsulas	1	2	3
90	Cx com 50 cápsulas	1	2	3
91	Unidade	1	2	5
92	Kit	3	5	10
93	Cx com 20 Unidade ades	1	2	3
94	Unidade	1	2	3
108	PACOTE 100,00 UN	2	3	5
109	Unidade	10	20	50
111	PACOTE 40 UN	5	10	20
112	FRASCO 200,00 ML	10	15	20
117	pacote com 100	5	8	10
129	Embalagem com 24	1	2	3
133	Caixa c/50	1	2	3
138	Caixa c/100	1	1	2
139	Caixa c/100	1	1	2
188	Frasco c/ 5 ml	2	5	10
209	Frasco 10ml	10	20	30

Órgão Participante: **CIGS – CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
1	Unidade	14	26	40
2	Unidade	4	6	10
3	PCT	4	6	10
4	Unidade	12	18	30
5	Unidade	12	18	30
6	Caixa com 6 unidades	2	3	5
7	Caixa com 6 unidades	4	6	10
8	Caixa com 6 unidades	4	6	10
9	Caixa com 04 unidades	20	30	50
10	Embalagem com 03 unidades	2	3	5
11	Embalagem com 03 unidades	2	3	5
12	Embalagem com 03 unidades	2	3	5
13	Embalagem com 06 unidades	2	3	5
14	Embalagem com 03 unidades	2	3	5
15	Embalagem com 03 unidades	4	6	10
16	Embalagem com 03 unidades	4	6	10
17	Caixa com 72	12	18	30
18	Caixa com 144	2	3	5
20	Caixa com 04 unidades	2	3	5
21	Caixa com 04 unidades	80	120	200
22	Caixa com 04 unidades	80	120	200
23	Caixa com 04 unidades	2	3	5
24	Embalagem 4 seringas	4	6	10
25	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	12	18	30
26	Caixa com 01 Seringa	12	18	30
27	Frasco de 10ml	4	6	10
28	Frasco com 10ml	2	3	5
29	Frasco com 10g	2	3	5
30	Frasco com 20ml	4	6	10
31	Frasco com 10ml	4	6	10
32	Frasco 10g	32	48	80
34	Unidade	400	600	1000
35	Unidade	4	8	12
36	Caixa com 6 unidades.	200	300	500
37	Caixa com 6 unidades.	200	300	500
38	Caixa com 6 unidades.	4	6	10
39	Caixa com 6 unidades.	200	300	500
40	Caixa com 6 unidades.	200	300	500
41	Caixa com 6 unidades.	200	300	500
42	Caixa com 6 unidades.	4	6	10

43	Cx c/ 10	20	30	50
44	Cx c/ 1	2	3	5
45	Embalagem com 01 unidade	2	3	5
46	Embalagem com 36 unidade	20	30	50
47	Seringa com 2g	20	30	50
48	Frasco	2	3	5
49	Unidade	20	30	50
51	Kit	4	6	10
52	Unidade	4	6	10
53	Unidade	4	6	10
54	Unidade	4	6	10
55	Unidade	2	3	5
56	Emb c/ 3 seringas	4	6	10
57	Seringa c/ 3g	6	9	15
58	1 rolo 500mm	2	3	15
59	2 rolo 500mm	2	3	5
61	Pct 20 und	1	1	1
62	Frasco 5ml	2	2	4
63	Seringa 4g	2	2	4
64	Seringa 2g	4	6	10
65	Seringa 2g	2	4	6
66	Seringa 2g	1	1	2
67	Seringa 1,2ml	1	1	2
68	Kit c/ 56 discos	1	1	2
69	Embalagem c/ 50 unid	4	6	10
70	Embalagem c/ 50 unid	1	1	2
71	Embalagem c/ 50 unid	2	3	5
72	Kit c/ 50 unid	2	3	5
73	Kit	2	3	5
74	Kit c/ 20 unid	2	3	5
75	Kit c/ 07 unid	2	3	5
76	Unidade	2	3	5
77	Emb c/ 100	2	3	5
78	Emb c/ 101	2	3	5
79	Emb c/ 102	2	3	5
80	Caixa com 50	2	3	5
81	Caixa com 50	2	3	5
82	Env	2	3	5
83	Seringa c/ 4g	1	1	2
84	Seringa c/ 4g	1	1	2

Órgão Participante: **12 BSUP – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

Nº ITEM	UNID DE MEDIDA	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total
1	Unidade	1	1	1
2	Unidade	30	40	100
3	PCT	20	60	105
4	Unidade	25	40	105
5	Unidade	1	2	3
6	Caixa com 6 unidades	1	2	3
7	Caixa com 6 unidades	1	2	3
8	Caixa com 6 unidades	1	3	4
9	Caixa com 04 unidades	1	3	4
10	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
11	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
12	Embalagem com 03 unidades	1	2	4
13	Embalagem com 06 unidades	2	3	4
14	Embalagem com 03 unidades	1	2	4
15	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
16	Embalagem com 03 unidades	1	2	3
17	Caixa com 72	2	3	4
18	Caixa com 144	1	2	3
19	Caixa com 60 unidades	25	60	203

20	Caixa com 04 unidades	50	60	202
21	Caixa com 04 unidades	1	2	3
22	Caixa com 04 unidades	2	3	4
23	Caixa com 04 unidades	1	3	4
24	Embalagem 4 seringas	1	1	1
25	Caixa com 01 frasco em pó com 8g e 01 tubo de resina com 9g	1	2	2
26	Caixa com 01 Seringa	1	1	1
27	Frasco de 10ml	50	75	203
28	Frasco com 10ml	40	100	202
29	Frasco com 10g	1	2	3
30	Frasco com 20ml	50	115	201
31	Frasco com 10ml	1	1	1
32	Frasco 10g	1	2	2
33	Frasco com 200ml	1	2	2
34	Unidade	2	3	4
35	Unidade	1	1	1
36	Caixa com 6 unidades.	1	2	3
37	Caixa com 6 unidades.	1	2	3
38	Caixa com 6 unidades.	1	2	2
39	Caixa com 6 unidades.	1	2	2
40	Caixa com 6 unidades.	1	3	4
41	Caixa com 6 unidades.	2	3	5
42	Caixa com 6 unidades.	1	4	5
43	Cx c/ 10	1	1	1
44	Cx c/ 1	2	4	5
45	Embalagem com 01 unidade	3	4	5
46	Embalagem com 36 unidade	1	2	3
47	Seringa com 2g	4	6	8
48	Frasco	2	3	5
49	Unidade	1	2	2
51	Kit	55	68	80
52	Unidade	1	4	4
53	Unidade	2	3	4
55	Unidade	1	2	3
56	Emb c/ 3 seringas	2	4	6
57	Seringa c/ 3g	2	3	4
58	1 rolo 500mm	1	3	5
59	2 rolo 500mm	1	2	4
62	Frasco 5ml	1	1	2
63	Seringa 4g	1	2	3
64	Seringa 2g	1	1	1
65	Seringa 2g	100	155	203
66	Seringa 2g	1	4	3
67	Seringa 1,2ml	1	2	2
68	Kit c/ 56 discos	1	1	1
69	Embalagem c/ 50 unid	1	1	1
70	Embalagem c/ 50 unid	1	1	1
71	Embalagem c/ 50 unid	1	1	1
72	Kit c/ 50 unid	1	1	1
73	Kit	1	3	3
74	Kit c/ 20 unid	55	170	201
75	Kit c/ 07 unid	1	2	2
76	Unidade	1	2	2
77	Emb c/ 100	1	2	3
78	Emb c/ 101	1	3	4
79	Emb c/ 102	1	2	2
80	Caixa com 50	55	75	102
81	Caixa com 50	1	1	2
82	Env	2	4	8
83	Seringa c/ 4g	1	1	2
84	Seringa c/ 4g	1	4	3
85	Unidade	50	79	101
86	Pote	1	2	3

FL: 2090

87	Cx com 100 unid	55	79	100
88	Unid 100g	1	1	1
91	Unidade	1	1	1
92	Kit	1	1	1
93	Cx com 20 Unidade ades	1	1	1
94	Unidade	1	15	20
95	Kit	50	75	101
97	Kit	1	2	2
98	Unidade	1	1	1
99	Unidade	1	2	2
100	Unidade	1	1	1
101	Kit com 2 tubos de pasta calen e 2 tubos de glicerina	50	75	101
105	Unidade	1	2	3
108	PACOTE 100,00 UN	100	177	203
109	Unidade	2	15	20
110	BISNAGA 90,00 G	1	3	3
111	PACOTE 40 UN	1	4	5
112	FRASCO 200,00 ML	100	119	205
113	FRASCO 1000,00 ML	2	4	5
115	Unidade	1	1	2
117	pacote com 100	100	105	605
118	Unidade	1	1	1
119	Unidade	1	1	1
122	Unidade	1	1	1
123	Unidade	2	3	4
130	Embalagem com 24	2	4	5
131	Embalagem com 24	2	3	5
132	Embalagem com 24	2	3	5
133	Caixa c/50	1	2	5
134	Caixa c/50	25	76	104
135	Caixa c/50	100	118	206
136	Caixa c/100	1	2	2
137	Caixa c/100	1	1	1
138	Caixa c/100	102	108	254
139	Caixa c/100	100	115	254
145	Unidade	2	3	5
146	Unidade	2	3	3
147	Unidade	1	2	2
148	Unidade	1	2	2
149	Unidade	1	1	2
150	Unidade	1	2	2
151	Cx	1	2	3
153	Unidade	1	1	1
154	Unidade	1	1	1
155	Unidade	1	1	1
157	Unidade	1	1	1
158	Seringa c/ 4g	1	2	4
159	Seringa c/ 4g	1	1	2
160	Seringa c/ 4g	1	2	3
161	Seringa c/ 4g	1	2	4
162	Seringa c/ 4g	1	2	3
163	Seringa c/ 4g	1	2	2
164	Seringa c/ 4g	1	1	2
165	Seringa c/ 4g	1	2	4
166	Seringa c/ 4g	1	1	1
167	Seringa c/ 4g	1	1	1
168	Seringa c/ 4g	1	2	3
169	Seringa c/ 4g	1	2	3
170	Seringa c/ 4g	1	2	3
171	Seringa c/ 4g	1	2	3
172	Seringa c/ 4g	1	1	1
174	Seringa c/ 4g	2	3	3
175	Pct c/ 280 fitas	1	2	2

176	Seringa 2,5g	50	75	203
177	Seringa 3,8g	1	2	2
178	Seringa 3,8g	1	2	3
179	Seringa 3,8g	1	2	4
180	Seringa 3,8g	1	2	4
181	Seringa 3,8g	1	2	3
182	Seringa 3,8g	1	2	3
183	Seringa 3,8g	1	2	3
184	Seringa 3,8g	1	2	2
185	Seringa 3,8g	1	2	2
186	Seringa 2ml	1	1	2
187	Seringa 2ml	1	1	1
189	embalagem com 5 und.	3	4	5
190	Unidade	1	2	3
191	Unidade	1	2	3
192	Seringa 1g	1	2	2
194	Kit	50	75	101
195	Kit	1	1	1
198	Seringa 1g	5	6	10
199	Kit	3	4	6
200	Kit	2	3	4
201	Kit	4	5	10
202	Kit	1	3	3
204	Unidade	1	2	3
205	Unidade	2	3	4
207	Kit	1	2	2
208	embalagem c/ 5 und.	1	2	3

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura das atas prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

FL:2092

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com o Apêndices..

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço:

6.1.1. **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS:** Av. Prof. Ernani Simão n° 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Seção: Laboratório, de 2ª a 6ª Feira 08:00 ás 12:00hs.

6.1.2. **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA:** Av. São Jorge n° 750, Bairro São Jorge, CEP: 69033-00, Manaus – AM, contatos pelo telefone (92) 3659-1000, e-mail godontocigs@gmail.com.

6.1.3. **COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR:** Av. Coronel Teixeira, nº6155, Ponta Negra, Manaus, AM CEP: 69037-000, contatos pelo telefone (92)3659-1258/3659-1217 – email: almoxarifado@12rm.eb.mil.br

6.1.4. **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA:** Av. Coronel Teixeira, nº4715, Ponta Negra, Manaus, AM CEP: 69037-000, contatos pelo telefone (92)3659-1189 – email: almoxcma@gmail.com.

6.1.5. **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12:** Av. Coronel Teixeira, nº1985, Bairro Compensa, Manaus, AM CEP: 69030-480, contatos pelo telefone (92)3238-2811 – email: fs.saude.parque12@gmail.com.

6.1.6. **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA:** Av. Coronel Teixeira, nº5513, Ponta Negra, Manaus, AM CEP: 69037-000, contatos pelo telefone (92)3956-1061.

6.1.7. **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO:** Av. Presidente Kennedy, S/n, - Vila Buriti, Manaus, AM CEP: 69072-000, contatos pelo email: baadm.divsau@4bavex.eb.mil.br

6.1.8. **COLÉGIO MILITAR DE MANAUS:** Rua José Clemente, nº157,Bairro Centro, Manaus, AM CEP: 69010-070, contatos pelo telefone (92)3633-3555 – email: salc.cmmanaus@gmail.com

6.1.9. **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA:** Av. Coronel Teixeira, nº6123, Ponta Negra, Manaus, AM CEP: 69037-000, contatos pelo telefone (92)98414-6131 – email: secsau@cecma.eb.mil.br

6.1.10. **12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO:** Av. Marechal Bittencourt, nº55, Bairro Compensa, Manaus, AM CEP: 69029-160, contatos pelo email: 12bsupc18@hotmail.com

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União,** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 20% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

FL 2100

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R$ 8.326.400,09 (Oito Milhões, trezentos e vinte seis mil, quatrocentos reais e nove centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 10 de Maio de 2022.

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 207

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.001148/2022-74)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, publicada no DOU, de xxxxxxxxxx, processo administrativo n.º **64581.001148/2022-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FL: 2102

Itens	Descrição/ Especif.	Código CATMAT	Und Forn	Req Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
3						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FL 2103

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ***DOBRO*** *do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (12 meses), a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

FL: 2105

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FL: 206

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64581.0011483/2022-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

FL: 2107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FL: 2108

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

FL:2109

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FL. 2110

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?[1]	SIM	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	01
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[2]	SIM	-
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?[3]	SIM	1545, 1691,1727, 1756, 1796,1811, 1865, 1881, 2016
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	1545, 1691,1727, 1756, 1796,1811, 1865, 1881, 2016
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[4]	NÃO SE APLICA	-
3.3.Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[5]	SIM	1545, 1691,1727, 1750, 1796,1811, 1865, 1881, 2016
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?[6]	SIM	1555, 2050
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	1555, 2050
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas	SIM	

FL: 2111

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consultivas).		
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NÃO SE APLICA	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	-
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[7]	SIM	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[8]	SIM	2100
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?[9]	SIM	44
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?[10]	SIM	-
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	SIM	1500
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[11]	SIM	1555, 1657, 1694, 1731, 1754,1801, 1816,1870,1887, 1972
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[12]	NÃO SE APLICA	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[13]	NÃO SE APLICA	-
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-

FL: 2112

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum?[14]	SIM	1618
12.1. Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?[15]	SIM	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?[16]	SIM	1544
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto a inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?[17]	NÃO SE APLICA	-
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?[18]	NÃO SE APLICA	-
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?[19]	NÃO SE APLICA	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?[20]	SIM	1609
17. Há minuta de edital?[21]	SIM	2101
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?[22][23]	SIM	2106
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?[24]	NÃO SE APLICA	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?[25]	SIM	1608, 1610, 1611,1612

FL:2113

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 -ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	-
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?[26]	SIM	1625
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?[27]	NÃO SE APLICA	-
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	SIM	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?[28]	SIM	2050
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?[29]	NÃO SE APLICA	-
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativose termo de referência?[30]	NÃO SE APLICA	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-
25. O Edital permite a adesão a não participantes?[31]	SIM	-
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?[32]	SIM	1616
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	SIM	-
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	-
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[33]	NÃO SE APLICA	-

[1]Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*.

[2]Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

[3]Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

[4]art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

[5]art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

[6]art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

[7]IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

[8]art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

[9]art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

[10]Art. 3º, V da IN 73/2020.

[11]art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

[12]art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

[13]Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*.

[14]ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

[15]art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

[16]art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

[17]art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

[18]art. 38, III, da Lei 8.666/93.

[19]Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

[20]art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

[21]art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

[22]art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

[23]Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

[24]art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

[25]art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

[26]art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

[27]art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

[28]art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

[29]art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

[30]art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

[31]Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

FL: 2115

[32]Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

[33]Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste volume n° ___ do Processo n° 64581.001148/2022-74, contendo ____ folhas.

[redacted]

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL – ASP
Membro da Comissão Permanente de Licitação